



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ/RS

EDITAL 01/2018

CONCURSO PÚBLICO 01/2018



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ/RS**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018**  
**EDITAL Nº 01/2018**

Pierre Emerim da Rosa, Prefeito Municipal de Imbé, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização de Concurso Público, de acordo com cronograma previsto neste edital de abertura, que será efetivado mediante a coordenação técnico-administrativa da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC e destinado ao provimento de cargo público efetivo de Guarda Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 1.935, de 30 de maio de 2018, o qual se sujeita ao regime jurídico-administrativo estatutário, consoante à Lei Municipal nº 064, de 19 de abril de 1990, ao Decreto Municipal nº 1.293, de 24 de outubro de 2005 e respectivas alterações posteriores, em conformidade com o estatuído neste Edital.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Concurso Público será composto das seguintes fases e etapas:

<b>Fase 1 – Com coordenação técnico-administrativa da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC</b>
- Prova Teórico-objetiva, de caráter classificatório e eliminatório; - Inspeção de Saúde para os candidatos classificados na Prova Teórico-objetiva definidos no item 6.2 deste edital de abertura, de caráter eliminatório; - Teste de Aptidão Física para os candidatos aprovados na Inspeção de Saúde, de caráter eliminatório; e - Avaliação Psicológica para os candidatos aprovados no Teste de Aptidão Física, de caráter eliminatório.
<b>Fase 2 – Com coordenação técnico-administrativa da Prefeitura Municipal de Imbé, após edital de homologação final da Fase 1</b>
- Pesquisa Social e Documental, de caráter eliminatório; e - Curso de Formação de Guarda Municipal, com exame final, de caráter eliminatório.

#### 1.1 DO QUADRO DEMONSTRATIVO

Cód.	Cargo	Escolaridade exigida e outros requisitos	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimentos
01	Guarda Municipal	a) Ensino Médio Completo; b) Idade: Mínimo 18 anos; c) Idade máxima de 40 (quarenta) anos completos na data de publicação do edital de abertura do Concurso Público para acesso ao cargo; d) Carteira Nacional de Habilitação na categoria AB; e) altura mínima de 1,65m para homens e altura mínima de 1,60m para mulheres; f) ter sido aprovado no Curso de Formação de Guarda Municipal ( <b>conforme fase 2 do item 1., etapa final antes da nomeação no cargo</b> ); g) idoneidade moral comprovada por investigação social e certidões expedidas junto ao poder judiciário estadual e federal, eleitoral e das Justiças Militares Estaduais e Federais quando necessária ( <b>conforme fase 2 do item 1.</b> )	40+CR	40 horas semanais, podendo ser realizada em escalas de 12x36 ou 24x72 Com serviço aos sábados, domingos e feriados.	Vencimento Básico Correspondente ao padrão 06 - valor na data de publicação do edital em R\$ 1.485,93  + 70% de risco de vida (R\$ 1.040,15) *

\*Acrescido de adicional de risco de vida na proporção de 70% (setenta por cento) do vencimento básico do cargo (conforme Lei 1935/2018).

### 1.1.1 Atribuições do cargo:

Proteger os munícipes, os bens, serviços e instalações do Município, prevenindo a ocorrência de atos ilícitos, danos, vandalismos e sinistros contra os mesmos, priorizando a integridade das pessoas que transitam no espaço público, por meio do patrulhamento ostensivo e preventivo, vigilância e fiscalização das escolas, das unidades de saúde e demais prédios utilizados na prestação de serviços públicos pela Administração Municipal, bem como dos bens de uso comum, assim entendidos as praças, parques, jardins, cemitérios, feiras livres, monumentos e quaisquer outros de domínio público municipal, fiscalizando a utilização adequada dos mencionados espaços, promovendo as condições necessárias para que a população possa usufruir de tais ambientes de forma segura; Participar de ações educativas junto ao corpo discente e docente das unidades de ensino municipal; Realizar ações preventivas no território municipal interagindo com outros municípios, com as polícias estaduais e federais, como órgão complementar da segurança pública, objetivando prevenir a violência e a criminalidade, promovendo a mediação de conflitos e o respeito aos direitos humanos; Exercer as competências do trânsito, nas vias e logradouros municipais, na qualidade de agentes da autoridade de trânsito, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro, lavrando autos de infração de trânsito, notificando as infrações de trânsito ocorridas e exercendo as demais atribuições estabelecidas em lei; Auxiliar na proteção do patrimônio ecológico, histórico, cultural, arquitetônico e ambiental do Município, inclusive adotando medidas educativas de caráter preventivo e informando aos órgãos competentes para aplicação das eventuais sanções administrativas estabelecidas em lei; Executar atividades de proteção às vítimas de calamidade, participando de ações da defesa civil, colaborando também na prevenção e controle de incêndio, inundações e outros sinistros que importem em danos a bens e pessoas; Interagir com a sociedade civil para discussão de problemas e projetos locais voltados à melhoria das condições de segurança da comunidade; atuar em parceria com órgãos estaduais, federais e/ou de municípios vizinhos por meio da celebração de convênios ou consórcios, desde logo autorizados, com vistas ao desenvolvimento de ações preventivas integradas; Desenvolver ações de prevenção primária à violência e à criminalidade com os demais órgãos da municipalidade, com outros municípios e demais órgãos da esfera estadual e federal; Atuar como agente de segurança pública no exercício de seu poder de polícia, em atendimento de ocorrências, dando os devidos encaminhamentos aos órgãos competentes; Integrar-se com os demais órgãos municipais com poder de polícia administrativa, auxiliando-os em suas fiscalizações, dando suporte a sua atuação; Encaminhar ao delegado de polícia, diante de flagrante delito, o autor da infração, reservando o local do crime e/ou da contravenção penal até a chegada da autoridade competente, quando necessário; Participar do estudo de impacto na segurança local, conforme plano diretor municipal, quando na construção de empreendimentos de grande porte; Auxiliar na segurança de grandes eventos, no que lhe compete, operar o videomonitoramento e demais tecnologias adotadas da Secretaria.

## 1.2 DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Fase	PROCEDIMENTOS	DATAS
1	Publicação do Edital do Concurso Público	11/09/2018
1	Período de Inscrições pela internet, através do site <a href="http://www.fundatec.org.br">www.fundatec.org.br</a>	18/09 a 17/10/2018
1	Período para Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	18/09 a 21/09/2018
1	Divulgação do Resultado da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	27/09/2018
1	Período de recurso do Resultado da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	28/09 a 02/10/2018
1	Divulgação do Resultado da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição após recurso	09/10/2018
1	Último dia para efetuar o Pagamento do Boleto Bancário	18/10/2018
1	Último dia para entrega do Laudo Médico dos candidatos inscritos nas cotas dos Portadores de Deficiência	18/10/2018
1	Último dia para entrega do Laudo Médico dos candidatos que solicitaram atendimento especial para o dia de prova	18/10/2018
1	Edital de Publicação das Inscrições Homologadas – Lista Preliminar de Inscritos	25/10/2018
1	Período de Recursos – Homologação das Inscrições	26/10 a 30/10/2018
1	Resultado da Homologação das Inscrições – Lista Definitiva	08/11/2018

1	Consulta da Sala de Realização de Prova no site da Fundatec	14/11/2018
1	Edital de Data, Hora e Local das Provas Teórico-Objetivas	14/11/2018
1	Divulgação da Densidade de Inscritos por cargo	14/11/2018
<b>1</b>	<b>Aplicação das Provas Teórico-Objetivas – data provável</b>	<b>25/11/2018</b>
1	Divulgação dos Gabaritos Preliminares	26/11/2018
1	Publicação da Prova	26/11/2018
1	Recebimento de Recursos Administrativos dos Gabaritos Preliminares	27/11 a 29/11/2018
1	Divulgação dos Gabaritos Definitivos	12/12/2018
1	Divulgação das Justificativas para Manutenção /Alteração dos Gabaritos Preliminares	12/12/2018
1	Consulta às Notas Preliminares da Prova Teórico-Objetiva	14/12/2018
1	Disponibilização das Grades de Respostas no site da Fundatec	14/12/2018
1	Recebimento de Recursos Administrativos das Notas Preliminares da Prova Teórico-Objetiva	17/12 a 19/12/2018
1	Consulta às Notas Definitivas da Prova Teórico-Objetiva	21/12/2018
1	Divulgação das Justificativas para Manutenção /Alteração Notas Preliminares da Prova Teórico-Objetiva	21/12/2018
1	Lista dos Aprovados e Edital de Convocação dos 200 primeiros aprovados para a Inspeção de Saúde	A definir
<b>1</b>	<b>Realização da Inspeção de Saúde</b>	A definir
1	Resultado Preliminar do Inspeção de Saúde	A definir
1	Período de Recurso do Resultado Preliminar do Inspeção de Saúde	A definir
1	Resultado Definitivo da Inspeção de Saúde	A definir
1	Divulgação das Justificativas para Manutenção /Alteração do Resultado Preliminar do Inspeção de Saúde	A definir
1	Lista dos Aprovados e Edital de Convocação para o Teste de Aptidão Física	A definir
<b>1</b>	<b>Realização do Teste de Aptidão Física</b>	A definir
1	Resultado Preliminar do Teste de Aptidão Física	A definir
1	Período de Recurso do Resultado Preliminar do Teste de Aptidão Física	A definir
1	Resultado Definitivo do Teste de Aptidão Física	A definir
1	Divulgação das Justificativas para Manutenção/Alteração do Resultado Preliminar do Teste de Aptidão Física	A definir
1	Convocação para realização da Avaliação Psicológica	A definir
<b>1</b>	<b>Realização da Avaliação Psicológica</b>	A definir
1	Edital de Divulgação do Resultado da Avaliação Psicológica	A definir
1	Período para solicitação de Entrevista de Devolução do Resultado da Nova Avaliação Psicológica	A definir
1	Convocação para as Entrevistas de Devolução do Resultado da Nova Avaliação Psicológica	A definir
1	Lista de Classificação dos Candidatos em ordem de classificação	A definir
1	Lista de Classificação das Pessoas com Deficiência em ordem de classificação	A definir

1	Edital de Classificação Final	A definir
2	Convocação dos aprovados na Fase 1, após conclusão dos trabalhos FUNDATEC, pela Prefeitura Municipal de Imbé para apresentação da documentação para avaliar a Pesquisa Social e Documental.	A definir
<b>2</b>	<b>Realização da Pesquisa Social e Documental</b>	A definir
2	Resultado Preliminar Pesquisa Social e Documental	A definir
2	Período de Recurso Pesquisa Social e Documental	A definir
2	Resultado Definitivo Pesquisa Social e Documental	A definir
2	Divulgação das Justificativas para Manutenção /Alteração do Resultado Preliminar Pesquisa Social e Documental	A definir
2	Convocação dos aprovados na Pesquisa Social e Documental para realização do Curso de Formação de Guarda Municipal, com exame final, de caráter eliminatório	A definir

**Obs.: Todas as publicações serão divulgadas até as 23h59min, da data estipulada neste Cronograma, nos sites [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br) e [www.imbe.rs.gov.br](http://www.imbe.rs.gov.br).**

1.2.1 O Cronograma de Execução do Concurso Público poderá ser alterado pela Fundatec, em comum acordo com a Comissão de Concurso Público, a qualquer momento, havendo justificadas razões, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor, ou algo a reivindicar em razão de alguma alteração. Será dada publicidade caso venha a ocorrer.

### 1.3 DO QUADRO DE REALIZAÇÃO DE PROVAS – DATA PROVÁVEL - FASE 1

A ser divulgado, na data estipulada no Cronograma de Execução, em jornal de circulação local, no site [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br) e no "mural" da sede da Prefeitura Municipal de Imbé/RS. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização de prova e o comparecimento no horário determinado.

#### 1.3.1 – DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

Data	Turno	Cargo
Data Provável conforme Item 1.2	Domingo – Manhã	Guarda Municipal

#### 1.3.2 – DA INSPEÇÃO DE SAÚDE

Data	Turno	Cargo
Data Provável conforme Item 1.2	A definir	Guarda Municipal

#### 1.3.3 – DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

Data	Turno	Cargo
Data Provável conforme Item 1.2	A definir	Guarda Municipal

#### 1.3.4 – DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

Data	Turno	Cargo
Data Provável conforme Item 1.2	A definir	Guarda Municipal

#### 1.3.5 – DA PESQUISA SOCIAL E DOCUMENTAL

Data	Turno	Cargo
Data Provável conforme Item 1.2	A definir	Guarda Municipal

#### 1.3.6 DO CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDA MUNICIPAL

Data	Turno	Cargo
Data Provável conforme Item 1.2	A definir	Guarda Municipal

### 2. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

#### 2.1 DAS VAGAS E DA FORMAÇÃO DE CADASTRO

2.1.1 Os candidatos aprovados em todas as fases para os cargos serão chamados segundo as necessidades da Prefeitura Municipal de Imbé/RS para as vagas anunciadas no Edital e as que vierem a surgir.

## 2.2 DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD – FASE 1

2.2.1 Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no Concurso Público de que trata este Edital, podendo concorrer a 10% (dez por cento) das vagas existentes e das futuras, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do cargo pretendido e a deficiência de que forem portadores, conforme disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

2.2.2 Quando do preenchimento da inscrição, o candidato deverá declarar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, comprovando-a por meio de laudo médico.

2.2.2.1 Ressaltamos que as pessoas com deficiência são cientes por esse Edital das atribuições do cargo e concordam que serão submetidas em igualdade de condições a todas as etapas determinadas neste Concurso, inclusive no que se refere ao Teste de Aptidão Física.

2.2.2.2 Caso o candidato com deficiência necessite de condições especiais para a realização da Prova Teórico-objetiva, deverá formalizar o pedido através da ficha eletrônica de inscrição, informando as necessidades, e seguir o descrito no subitem 2.2.3 deste Edital.

2.2.2.3 A data de emissão do laudo deve ser posterior ao dia **11/03/2018** (até 6 meses antes da publicação deste edital).

2.2.2.4 O laudo médico que comprove a deficiência do candidato deverá:

- a) Ter sido expedido no prazo de, no máximo, seis meses antes da publicação deste Edital;
- b) Conter a assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina;
- c) Especificar o grau ou o nível da deficiência;
- d) Atender a todos os requisitos indicados no modelo Anexo II – Modelo de Laudo Médico;
- e) Nos laudos médicos relativos à deficiência auditiva, deverá constar claramente a descrição dos grupos de frequência auditiva comprometidos;
- f) Nos laudos médicos relativos à deficiência visual, deverá constar claramente a acuidade visual com a melhor correção, bem como a apresentação de campimetria visual;
- g) Nos laudos médicos de encurtamento de membro inferior, deverá ser encaminhado laudo de escanometria.

2.2.3 Para o envio do laudo médico, conforme Anexo II, os candidatos deverão realizar as etapas descritas abaixo:

- a) O candidato deverá acessar o site da Fundatec, onde estará disponível o link para entrega “Formulário Eletrônico – Laudo Médico e/ou Necessidades Especiais”, para upload dos documentos escaneados para avaliação.
- b) Os documentos deverão ter tamanho máximo de 5Mega e ter as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP, PDF, TNG e TIFF.
- c) Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato visualizará seu protocolo de envio dos documentos.

2.2.3.1 Os documentos deverão ser postados até às 18 horas do último dia previsto no período de entrega constante no Cronograma de Execução.

2.2.4 A inobservância do disposto no subitem 2.2.2.3 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não atendimento às condições especiais que indicar.

2.2.4.1 Não serão aceitos laudos médicos:

- a) Do candidato que não enviar conforme subitem 2.2.3;
- b) Arquivos corrompidos;
- c) Documentos ilegíveis e/ou com rasuras; e
- d) Em desacordo com o Edital de Abertura.

2.2.4.2 No período de homologação, os laudos não serão avaliados em sua particularidade, sendo assim, as pessoas com deficiência serão submetidas à Comissão Especial, conforme subitem 2.2.14.

2.2.5 Os laudos médicos terão valor somente para este Concurso Público, não sendo devolvidos aos candidatos.

2.2.6 Cabe ressaltar que o candidato deverá encaminhar um laudo médico para cada processo que pretende solicitar. Sendo assim, os documentos encaminhados para concorrer ao que se refere nos subitens 2.2 e 2.3 deste Edital devem ser encaminhados separadamente e exclusivos para cada etapa, sob pena do não atendimento em algumas das etapas.

2.2.7 As pessoas com deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais concorrentes no que se refere a conteúdo, avaliação, duração das provas, local, data e horário da respectiva realização.

2.2.8 A pessoa com deficiência que não declarar essa condição por ocasião da inscrição não poderá invocá-la futuramente em seu favor.

2.2.9 Não ocorrendo aprovação de candidatos na condição de pessoa com deficiência em número suficiente ao preenchimento das áreas a eles disponibilizadas, as vagas serão preenchidas pelos demais aprovados, observada a ordem geral de classificação na área.

2.2.10 O grau de deficiência do candidato não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez.

2.2.11 Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas como pessoa com deficiência e forem classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, constando em ambas a nota final de aprovação e classificação ordinal em cada uma das listas.

2.2.12 A observância do percentual de vagas reservadas às pessoas com deficiência dar-se-á durante todo o período de validade do Concurso Público.

2.2.13 Considerando o total de vagas imediatas oferecidas por área, tal reserva será preenchida na medida em que forem ampliadas as vagas, durante o prazo de validade.

2.2.14 A situação da Pessoa com Deficiência aprovada na prova objetiva, será avaliada por Comissão Especial designada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS etapa de inspeção de saúde, que terá decisão terminativa sobre o enquadramento do candidato como Pessoa com Deficiência e sobre a compatibilidade do tipo e grau da deficiência com as atribuições essenciais do cargo de Guarda Municipal.

2.2.14.1 O não comparecimento do candidato em data que for solicitada a sua presença acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

2.2.14.2 Os candidatos deverão comparecer munidos com novo laudo médico, original, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, com data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias da data da avaliação pela Comissão Especial.

2.2.14.3 Ao término do processo de avaliação realizada pela Comissão Especial, a mesma emitirá um parecer conclusivo, indicando, se for o caso, as condições de acessibilidade para o exercício das atribuições do cargo pelo candidato.

2.2.14.4 Caso a avaliação conclua pelo não enquadramento do candidato como pessoa com deficiência, o mesmo passará a concorrer apenas pela ordem de classificação da lista de acesso Universal (classificação geral), e não mais pela lista de cotas de pessoa com deficiência.

2.2.14.5 Caso a avaliação prevista no item 2.2.14 conclua pela incompatibilidade entre a deficiência e o exercício das atribuições essenciais do cargo, o candidato será eliminado do Concurso Público.

### 2.3 NECESSIDADES ESPECIAIS PARA O DIA DE REALIZAÇÃO DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA - FASE 1

2.3.1 Caso o candidato necessite de atendimento especial para a realização Prova Teórico-objetiva deverá formalizar o pedido através da ficha eletrônica de inscrição, selecionando a(s) opção (ões) desejada(s), e **encaminhar laudo médico que comprove a necessidade**. Os documentos deverão ser encaminhados durante o período previsto no cronograma de execução.

2.3.2 São procedimentos especiais atendidos para o dia de prova, desde que solicitados e comprovados por laudo médico:

2.3.2.1 Acesso Facilitado e Mesa para cadeirante: Aos candidatos com dificuldade de locomoção, é oferecida estrutura adaptada para acesso e realização da prova.

2.3.2.2 Sala próxima ao banheiro: Ao candidato que necessitar fazer uso contínuo do banheiro, por motivo de doença, será fornecida sala próxima ao banheiro.

2.3.2.3 Técnico de Enfermagem para troca de Sonda Vesical ou Bolsa de Colostomia: É oferecido aos candidatos que precisam de atendimentos técnicos para a realização de procedimentos de saúde.

2.3.2.4 Implante ou prótese de metal no corpo: Candidatos que realizaram tratamento cirúrgico para a colocação de implante ou prótese de metal no corpo, como, por exemplo, placa de titânio, implante de aço inoxidável, hastes intramedulares e etc., devem apresentar laudo médico comprovando a situação para efeitos do uso do detector de metais.

2.3.2.5 Uso de almofada: O candidato que necessitar deverá levar almofada de sua preferência para utilização durante a realização da prova, que será inspecionada antes do início da prova.

2.3.2.6 Auxílio preenchimento da Grade de Respostas da Prova Teórico-Objetiva: Aos candidatos com deficiência visual

(cegueira ou baixa visão) e/ou motricidade comprometida, é oferecido o preenchimento da Grade de Resposta (GR) da Prova Teórico-Objetiva, cujo processo é acompanhado por fiscal designado pela coordenação local.

2.3.2.7 Caderno de Prova Ampliado (padrão A3 – fonte 18 ou fonte 24): É oferecido aos candidatos com baixa visão, a impressão da prova em folha A3 com a fonte ampliada. De preferência, esse candidato deverá sentar nas últimas classes/carteiras da sala. No laudo médico deve constar o tamanho necessário da fonte para a leitura da prova.

2.3.2.8 Uso de computador para aumento da fonte – Lupa Eletrônica: Essa opção somente é oferecida aos candidatos quando as fontes previstas no subitem 2.3.2.7 não são suficientes. Aos candidatos com deficiência visual, é oferecido computador para acesso à prova em formato pdf, possibilitando a ampliação da fonte ou o uso da lupa eletrônica para a leitura da prova.

2.3.2.9 Sistema de Leitor de Tela – NVDA: Aos candidatos com deficiência visual (cegueira ou baixa visão), é oferecido o NVDA, programa de voz sintética que permite ao candidato ler em áudio as questões da prova.

2.3.2.10 Ledor: Aos candidatos com baixa ou nenhuma visão, é oferecido profissional habilitado para a leitura da prova em sala reservada.

2.3.2.11 Intérprete de Libras: Aos candidatos com deficiência auditiva, é oferecido profissional habilitado para mediar a comunicação entre surdos e ouvintes no ato da prova.

2.3.2.12 Leitura Labial: Aos candidatos que necessitam da comunicação pela leitura dos lábios, será solicitado ao fiscal que as instruções/orientações dadas sejam realizadas pausadamente e de frente ao candidato.

2.3.2.13 Prótese Auditiva: O candidato que utiliza prótese auditiva somente poderá permanecer com o aparelho durante a realização da prova se encaminhar o laudo médico contendo a comprovação de que se faz necessária a utilização da prótese de forma contínua.

2.3.2.13.1 Caso o candidato que utiliza prótese auditiva não encaminhe o laudo médico, terá apenas o direito de usá-la no momento da leitura das instruções/orientações dadas pelos fiscais (5 minutos antes do início das provas), sendo que durante a realização da prova, deverá retirá-la.

2.3.2.13.2 Caso seja detectado, durante a realização da prova, candidato com uso de prótese auditiva e não comprovado por laudo médico, conforme previsto no item 2.3.1, ele será eliminado.

2.3.2.14 Tempo Adicional: Aos candidatos com baixa ou nenhuma visão, com deficiência auditiva ou surdo e/ou diagnóstico de dislexia, é oferecido o tempo adicional de 1 (uma) hora para a realização da prova.

2.3.2.14.1 Se houver necessidade de tempo adicional, a justificativa deverá conter parecer emitido por especialista da área da deficiência, através de laudo médico. A Comissão de Concursos da Fundatec examinará a possibilidade operacional de atendimento à solicitação.

2.3.2.15 Sala para Amamentação: A candidata que tiver necessidade de amamentar deverá entregar o atestado de amamentação. Durante a realização da prova, deverá levar acompanhante, maior de 18 anos, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela criança durante a ausência da mãe. A candidata que não levar acompanhante não poderá deixar a criança no local de prova. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo de prova da candidata.

2.3.2.15.1 A amamentação será concedida somente para crianças de até 06 meses de idade.

2.3.2.15.2 O acompanhante guardará todos os seus pertences em embalagem indicada pela equipe de Coordenação e será inspecionado pelo detector de metais. A bolsa com os pertences do bebê será inspecionada.

2.3.2.16 Sala para Extração do Leite Materno: A candidata que necessitar fazer a extração do leite do peito deverá apresentar atestado de amamentação. O armazenamento e a conservação são de responsabilidade exclusiva da candidata.

2.3.3 Os laudos deverão conter o CID, data de emissão posterior ao dia **11/03/2018 (6 meses da data de publicação do Edital de Abertura)**, assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina.

2.3.3.1 Para o envio do laudo médico, conforme Anexo II, os candidatos deverão realizar as etapas descritas abaixo:

- O candidato deverá acessar o site da Fundatec, onde estará disponível o link para entrega “Formulário Eletrônico – Laudo Médico e/ou Atendimento Especial”, para upload dos documentos escaneados para avaliação.
- Os documentos deverão ter tamanho máximo de 5 Megas e ter as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP, PDF, TNG e TIFF.
- Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato visualizará seu protocolo de envio dos documentos.

2.3.3.2 Os documentos deverão ser postados até às 18 horas do último dia previsto no período de entrega constante no Cronograma de Execução.

2.3.3.3 Não serão aceitos laudos médicos:



- a) Do candidato que não enviá-lo conforme estabelecido por este edital;
- b) Arquivos corrompidos;
- c) Com rasuras e/ou documentos ilegíveis; e
- d) Em desacordo com o Edital de Abertura.

2.3.4 Os laudos médicos terão valor somente para este Concurso Público, não sendo devolvidos aos candidatos.

2.3.5 A Fundatec se reserva ao direito de não atender qualquer necessidade do candidato que não solicitar na ficha de inscrição e, por conseguinte, que não apresentar a devida comprovação por laudo médico no período previsto no cronograma de execução.

### 3. DAS INSCRIÇÕES - FASE 1

3.1 As inscrições serão realizadas no período determinado no Cronograma de Execução, pela internet, no endereço [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br).

3.2 O candidato poderá inscrever-se para o Concurso Público nº 01/2018 da Prefeitura Municipal de Imbé/RS, mediante a inscrição pela internet e o pagamento do valor correspondente, desde que atenda às exigências do cargo, conforme especificado no item 1.1 deste Edital.

3.3 Procedimentos para Inscrições: Acessar o endereço [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br), a partir do primeiro dia determinado no Cronograma de Execução e acessar Concurso Público nº 01/2018 da Prefeitura Municipal de Imbé/RS. O candidato encontrará o Edital de Abertura e Inscrições Abertas. Deverá ler o Edital na íntegra para conhecimento das normas reguladoras desse Concurso Público.

3.4 As inscrições serão submetidas ao sistema até às 23 horas e 59 minutos do último dia determinado no Cronograma de Execução. Durante o processo de inscrição, será emitido o boleto bancário com a taxa de inscrição, sendo que o pagamento deverá ser feito em qualquer banco até o dia do vencimento indicado no boleto. Após dois dias úteis bancários do pagamento, o candidato poderá consultar no endereço do site da Fundatec ([www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br)) e confirmar o pagamento de seu pedido de inscrição.

3.5 Não serão considerados os pedidos de inscrição via internet que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.

3.6 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

3.6.1 O candidato que usar o CPF de terceiros para realizar a sua inscrição terá a inscrição cancelada do Concurso Público.

3.7 Não serão aceitas inscrições por via postal ou fac-símile, nem em caráter condicional.

3.8 O candidato inscrito terá exclusiva responsabilidade sobre as informações cadastrais fornecidas, sob às penas da lei.

3.9 O candidato transgênero que desejar requerer ser tratado pelo nome social durante a realização das provas e de qualquer outra fase presencial, deverá enviar cópia simples do CPF e do documento de identidade, juntamente com declaração digitada e assinada pelo candidato, autenticada em cartório, em que conste o nome social. Os documentos devem ser enviados para a Fundatec, via sedex, sito Rua Professor Cristiano Fischer, nº 2012, Partenon, Porto Alegre/RS, Cep: 91410-000.

3.9.1 As publicações referentes aos candidatos transgêneros serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

3.10 O candidato que desejar se inscrever pela cota de Pessoa com Deficiência – PCD, deverá no ato do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, marcar a opção pela participação em uma das referidas cotas de acesso, bem como observar os procedimentos complementares neste Edital, como forma de ter sua inscrição homologada. O não atendimento dos procedimentos complementares condicionará a homologação da inscrição sem direito à reserva de vagas na cota de PCD – Pessoa com Deficiência.

3.11 O candidato é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento daquele documento.

3.12 Havendo necessidade de alteração de informações, o candidato deverá efetuar uma nova inscrição.

3.13 Caso o candidato realize mais de uma inscrição, apenas a última inscrição realizada e devidamente paga será homologada, as demais serão bloqueadas no sistema.

3.14 O candidato deverá ficar atento ao dia de vencimento do boleto bancário. O sistema de inscrições permitirá ao candidato reimprimir seu boleto bancário, com nova data de vencimento, sendo que o pagamento deverá ser efetuado impreterivelmente até o dia determinado no Cronograma de Execução. Não serão aceitos pagamentos efetuados posteriormente a esta data.

3.15 Não serão aceitos pagamentos com taxas inferiores às estipuladas pelo item 4 deste Edital.

3.15.1 Será cancelada a inscrição com pagamento efetuado por valor menor do que o estabelecido no item 4 deste Edital e as solicitações de inscrições cujos pagamentos forem efetuados após a data de encerramento das inscrições, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga.

3.16 Não haverá devolução do valor pago, exceto em casos como descrito no subitem 3.16.1.

3.16.1 Pagamentos em duplicidade (mesmo nº de boleto) somente serão devolvidos mediante solicitação do candidato. Haverá o desconto de R\$ 10,00 referente aos custos de tarifas bancárias.

3.17 Não serão restituídos valores de inscrição pagos a maior.

3.18 Serão canceladas as inscrições pagas com cheque, agendamentos bancários e outros meios, sem a devida provisão de fundos. Não serão homologadas as inscrições cujos boletos não forem pagos.

3.18.1 Também não serão homologadas as inscrições cujos boletos forem pagos em data posterior ao último dia de inscrição

3.19 É vedada a transferência do valor pago a título de inscrição para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.

3.20 O candidato deverá preencher, na ficha de inscrição, o seu nome completo, conforme documento de identificação. Qualquer alteração necessária, deverá o candidato entrar em contato com a Fundatec até a Homologação Definitiva das Inscrições para correção, encaminhando cópia do documento de identificação oficial com foto.

3.21 Caso haja algum erro ou omissão detectada (nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento e endereço etc.) ou mesmo ausência na Listagem Definitiva de inscritos, o candidato terá o prazo de 72 horas após a divulgação para entrar em contato com a Fundatec, mediante contatos disponíveis no site.

3.22 A Fundatec encaminha ao candidato e-mail meramente informativo, para o endereço eletrônico fornecido na ficha de inscrição, não isentando o candidato de buscar as informações nos locais informados no Edital. O site da Fundatec ([www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br)) e o site da Prefeitura Municipal de Imbé ([www.imbe.rs.gov.br](http://www.imbe.rs.gov.br)) serão fontes permanentes de comunicação de avisos e editais, além das publicações em jornal local dos extratos do Edital de Abertura e do Edital de dia e local de realização das provas.

3.23 As inscrições de que tratam este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições da sua realização.

#### 4. DO VALOR DA INSCRIÇÃO - FASE 1

Valor da inscrição: Nível Médio Completo: R\$ 100,00 (cem reais).

##### 4.1 DA ISENÇÃO DA INSCRIÇÃO - FASE 1

4.1.1 Estará isento do pagamento da inscrição, conforme previsto no Decreto Federal nº 6.593/2008 e Lei nº 13.656/2018, o candidato que:

- a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007; e
- b) for doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

4.1.2 A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, no período previsto no Cronograma de Execução.

##### 4.1.2.1 Para os candidatos de baixa renda inscritos no **Cad. Único**:

4.1.2.1.2 Para obter a isenção o candidato deverá providenciar a inscrição provisória no site da Fundatec ([www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br)) e preencher o requerimento de isenção disponível no **Link Solicitação de Isenção do valor de inscrição (Cad. Único)**, comprovando o enquadramento de seu pedido, que deverá conter:

- a) indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e
- b) declaração de que atende à condição estabelecida na alínea “a” do subitem 4.1.1.

##### 4.1.2.2 Para os candidatos doadores de medula óssea:

4.1.2.2.1 O benefício da Lei nº 13.656/2018 será concedido a pessoas que apresentarem declaração de cadastro para doação de medula óssea, emitida pela entidade coletora nos **últimos 90 dias**, em órgãos oficiais ou entidades credenciadas pela União, Estado ou Município, Hemocentros e nos Bancos de Sangue de Hospitais.

4.1.2.2.2 Para obter a isenção o candidato deverá providenciar a inscrição provisória no site da Fundatec ([www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br)) e anexar a declaração de doador de medula óssea **Link de Entrega de documentos – Doador de Medula**, comprovando o enquadramento de seu pedido.

4.1.3 A Fundatec consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.1.4 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do Concurso Público, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

4.1.4.1 O candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção, conforme o art. 2º da Lei nº 13.656/2018, estará sujeito a:

I – cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;

II – exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;

III – declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

4.1.5 Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar documentação;

c) não observar a forma estabelecida deste Edital.

4.1.6 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal, via fax ou via e-mail.

4.1.7 Não serão realizadas alterações após o deferimento da inscrição isenta.

4.1.8 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada no dia previsto no Cronograma de Execução.

4.1.9 Para a comprovação da situação de isento, os candidatos que tiveram seus pedidos indeferidos, além de acessarem o Formulário Eletrônico de Recurso, poderão enviar documentação complementar pelo site da Fundatec, pelo link Formulário Eletrônico – Entrega de Documentos, durante o período de recurso.

4.1.9.1 A documentação para comprovação da situação regular de isento deve ter sido emitida nos últimos 90 dias, a contar da data de publicação do Edital de Abertura.

4.1.10 Os candidatos que tiverem seus pedidos indeferidos deverão, para efetivar a sua inscrição no Concurso Público, acessar o endereço eletrônico [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br) e imprimir o boleto bancário para pagamento até o último dia previsto no Cronograma de Execução, conforme procedimentos descritos neste Edital.

4.1.11 O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior estará automaticamente excluído do Concurso Público.

**4.1.12 Caso o candidato receba a isenção do valor de inscrição, porém tenha efetuado o pagamento do boleto bancário antes do período previsto para a divulgação do Resultado dos Pedidos de Isenção do valor de Inscrição, o valor referente valor pago não será devolvido.**

## 5. DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA - FASE 1

5.1 A Prova Teórico-objetiva será eliminatória e classificatória, elaborada com base nos Programas (Anexo V) e no Quadro Demonstrativo de Provas (Anexo I).

5.1 No que se referem a leis, decretos, resoluções e etc, serão considerados os conteúdos publicados até a data de lançamento desde Edital, constantes no Anexo V.

5.2 Tempos de Prova:

a) O candidato terá 03 (três) horas para a resolução da prova e o preenchimento da Grade de Respostas.

b) O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização da prova por, no mínimo, 01 hora após o início.

c) O candidato só poderá retirar-se do recinto da prova, portando o caderno de provas, após 01 hora 30 minutos do início.

d) O controle e o aviso do horário são de responsabilidade do fiscal de sala.

5.3 A Prova Teórico-objetiva será realizada no Município de **Imbé/RS**. Não havendo disponibilidade de locais suficientes ou adequados nas localidades de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras localidades.

5.3.1 A divulgação de dia, locais e horários específicos de aplicação será feita em jornal de circulação local, no Mural da Prefeitura Municipal de Imbé/RS e no sites [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br) e [www.imbe.rs.gov.br](http://www.imbe.rs.gov.br), referidos no Cronograma de Execução. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

5.4 O ingresso na sala de provas será permitido somente aos candidatos homologados que apresentarem documento de identidade: Cédula de Identidade ou Carteira expedida pelos Comandos Militares ou pelas Secretarias de Segurança Pública; pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Órgãos fiscalizadores de exercício profissional ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação; Passaporte (no prazo de validade); Carteira Funcional do Ministério Público.

5.4.1 O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento do candidato.

5.4.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

5.4.3 Identificação especial: Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá:

a) apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial com data de expedição de, no máximo, 15 (quinze) dias antecedentes a data de realização das provas;

a.1) Não serão aceitos boletins de ocorrência realizados eletronicamente;

b) preencher formulário de identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas;

b.1) poderá ser solicitado pela Coordenação local outros documentos para verificação da identidade do candidato;

c) permitir ser fotografado pela equipe responsável local, utilizando-se da foto somente para fins de identificação nesse certame;

d) encaminhar em até 5 (cinco) dias antes da publicação das Notas Preliminares da Prova Teórico-objetiva, cópia autenticada do documento de identidade, via Sedex, para a Fundatec: Rua Professor Cristiano Fischer, nº 2012, Partenon – Porto Alegre/RS, CEP: 91410-000, com o assunto: Identificação Especial de (nome do candidato) referente ao Concurso de Imbé/RS.

5.4.3.1 Não será permitido realizar a prova e/ou não terá corrigida a Grade de Respostas o candidato que descumprir quaisquer dos procedimentos determinados acima.

5.4.3.2 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador; e no caso do documento de identidade que estiver violado ou com sinais de violação.

5.4.3.3 A identificação especial será julgada pela Comissão do Concurso. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

5.5 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identificação original e/ou que a identificação especial não seja favorável pela Comissão de Concursos Fundatec, poderá ser eliminado automaticamente do Concurso Público em qualquer etapa.

5.6 Não será permitida a realização da prova aos candidatos não homologados.

5.6.1 No dia de realização da prova, não serão feitas avaliações de comprovantes de pagamentos de candidatos fora da Lista Definitiva de Inscritos, conforme previsto no Cronograma de Execução.

5.7 Os candidatos com diagnóstico de doença infecciosa/contagiosa, no dia de realização das provas, deverão apresentar atestado de liberação do médico para a Comissão de Concursos responsável do seu local de prova, atestando que pode frequentar lugares públicos e os cuidados a serem tomados durante a realização da Prova.

5.8 O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 01 hora, munido de documento de identidade, caneta esferográfica de material transparente, com tinta azul ou preta de ponta grossa.

5.9 Não será permitida a entrada no prédio da realização das provas do candidato que se apresentar após dado o sinal sonoro indicativo de fechamento dos portões, que ocorrerá conforme horário divulgado no Edital de Data, Hora e Local. Só poderá ingressar na sala de provas, se acompanhado por fiscal da coordenação.

5.9.1 Em hipótese alguma haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, tampouco será aplicada prova fora do local e horário designado por Edital.

5.10 É garantida a liberdade religiosa dos candidatos inscritos neste Concurso Público. Todavia, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste edital, previamente ao início da prova, aqueles que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça serão solicitados a se dirigirem a local a ser indicado pela Coordenação da Fundatec, no qual, com a devida reserva, passarão por procedimento de vistoria por fiscais de sexo masculino ou feminino, conforme o caso, de modo a respeitar a intimidade do candidato e garantir a necessária segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado em ata.

- 5.10.1 No caso de objetos religiosos, o candidato também será encaminhado à Coordenação para ter o objeto revistado.
- 5.11 A Fundatec disponibilizará embalagem específica para guarda dos materiais e de todo e qualquer pertence pessoal, que será fornecida pelo fiscal de sala. É de total responsabilidade do candidato a guarda de TODOS os materiais nessa embalagem.
- 5.11.1 Para agilizar o processo de identificação, ao chegar na sala de prova, o candidato deverá ter em mãos o documento de identificação, seu celular deverá estar desligado, sua garrafa (transparente) sem rótulo e seus lanches em embalagem transparente, de acordo com o item 5.13 e seus subitens.
- 5.12 Ao entrar na sala de realização de prova, o candidato não poderá manusear e consultar nenhum tipo de material.
- 5.13 Nas salas de prova e durante a realização do certame, não será permitido ao candidato manter em seu poder qualquer tipo de pertence pessoal, tais como: carteira, óculos escuro, protetor auricular, relógio (qualquer tipo), papel (qualquer tipo), cartão magnético de qualquer espécie, chave com controle eletrônico, isqueiro, cigarro, dentre outros; aparelhos eletrônicos em geral, tais como telefone celular, *tablets*, notebook, máquina fotográfica, calculadora, controles em geral, dentre outros; aparelhos de comunicação, receptores ou transmissor de dados, fones de ouvido, gravadores ou similares; armas brancas. **O candidato que estiver portando qualquer desses objetos durante a realização da prova será eliminado do Concurso Público.**
- 5.13.1 Candidatos com porte de arma devem dirigir-se diretamente à Coordenação do local de prova.
- 5.13.2 Constatado que o candidato esteja portando consigo algum dos objetos citados no subitem 5.13, não caberá à equipe de aplicação qualquer inspeção detalhada do objeto.
- 5.13.3 É responsabilidade do candidato informar ao fiscal de sala o uso da prótese auditiva. O candidato que estiver utilizando o aparelho durante a realização da Prova, sem autorização da Coordenação, será eliminado do Concurso Público.
- 5.14 Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto, borracha, corretivo; qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, sucos, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas, etc.) que não seja fabricado com material transparente. Esses materiais serão recolhidos, caso estejam de posse do candidato.
- 5.14.1 Somente será permitido garrafa transparente e sem rótulo, bem como alimentos em embalagem/pote transparente.
- 5.14.2 Em cima da classe, o candidato deverá ter somente caneta esferográfica de material transparente, com tinta azul ou preta de ponta grossa e documento de identificação.
- 5.14.3 Orientamos a todos os candidatos que retirem qualquer tipo de adornos, tais como: pulseiras, brincos, anéis, etc, pois estes poderão ser objetos de inspeção.
- 5.14.4 O candidato que estiver utilizando gesso, ataduras ou similares, será submetido ao sistema de inspeção antes do início das provas.
- 5.14.5 O candidato que necessitar fazer uso de medicamentos durante a aplicação da prova, deverá comunicar ao fiscal antes do seu início, para que sejam inspecionados e colocados sob a mesa do fiscal.
- 5.14.6 A candidata que necessitar utilizar absorvente durante a realização da prova, deverá comunicar ao fiscal antes do seu início, para que seja inspecionado e orientada quanto ao procedimento de guarda do pertence.
- 5.15 Conforme itens constantes neste Edital, o candidato flagrado com algum objeto não permitido, durante a aplicação, será impossibilitado de continuar a realizar a prova.
- 5.16 Preferencialmente, os fiscais de sala distribuirão as Grades de Respostas em cima das classes/carteiras para organização da sala, determinando a localização de cada candidato de acordo com o código de carteira informado na lista de presença.
- 5.17 É responsabilidade do candidato a conferência de seus dados pessoais, em especial o nome, o número de inscrição, o número de seu documento de identificação e o cargo de sua opção, impressos na Grade de Respostas.
- 5.18 O candidato receberá o caderno de provas com o número de questões determinado no Anexo I. Detectada qualquer divergência, deverá comunicar ao fiscal e solicitar novo caderno de provas, sendo de sua responsabilidade essa confirmação.
- 5.19 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, a Fundatec tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.
- 5.20 Ao término da prova, o candidato entregará ao fiscal da sala a Grade de Respostas devidamente preenchida. A não entrega da Grade de Respostas implicará em eliminação do candidato do certame.
- 5.21 Tendo em vista o processo eletrônico de correção, não será utilizado processo de desidentificação de provas.

5.22 O candidato deverá assinalar suas respostas na Grade de Respostas com caneta esferográfica de material transparente, com tinta azul ou preta de ponta grossa. O preenchimento da Grade de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de acordo com as instruções específicas contidas neste Edital, na prova e na Grade de Respostas.

5.23 Em hipótese alguma haverá substituição da Grade de Respostas por erro ou desatenção do candidato.

5.23.1 Não serão computadas as questões não assinaladas na Grade de Respostas e nem as questões que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

5.23.2 É vedado ao candidato amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua Grade de Resposta.

5.24 Ao final da prova, os 02 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Prova, atestando a conferência de todos os materiais e idoneidade da fiscalização. A critério dos candidatos, poderão acompanhar o processo de lacre do pacote das grades de resposta de sua sala.

5.25 Será excluído do Concurso Público o candidato que:

- a) Tornar-se culpado por incorreção ou descortesia com qualquer dos examinadores, executores, fiscais ou autoridades presentes;
- b) For surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não permitidas, de celular ou de outro equipamento de qualquer natureza;
- c) Utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa da realização do certame;
- d) Ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído a prova e entregue a Grade de Respostas;
- e) Recusar-se a entregar ou continuar a preencher o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- f) Descumprir as instruções contidas no caderno de provas e na Grade de Respostas;
- g) Não permitir ser submetido ao detector de metal (quando aplicável);
- h) Não permitir a coleta de sua assinatura e/ou se recusar a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados;
- i) Fumar no ambiente de realização das provas;
- j) Manter em seu poder e/ou usar os itens/acessórios citados no subitem 5.13;
- k) For surpreendido com materiais com conteúdo de prova.

5.26 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do Concurso Público, a Fundatec poderá proceder, como forma de identificação, a coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas, bem como usar detector de metais.

5.27 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou aos critérios de avaliação/classificação.

5.28 Em nenhum momento, durante a realização da prova, serão fornecidos documentos ou cópia de documentos referente ao processo de aplicação de prova para o candidato.

5.29 O Cronograma de Execução aponta a data provável de execução das provas, que poderá ser alterada por imperiosa necessidade, decidida pela Comissão de Concurso da Fundatec e pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

5.30 Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Concurso Público nas dependências do local onde for aplicada a prova, exceto nos casos do subitem 2.3.2.17.

5.30.1 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas.

5.31 A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade. Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico ou ao médico de sua confiança. A Equipe de Coordenação responsável pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso Público.

5.32 A Fundatec e a Prefeitura Municipal de Imbé/RS não se responsabilizam por perdas, extravios ou danos que ocorrerem.

5.33 Qualquer irregularidade detectada ou situação inconveniente durante a realização da prova, o candidato poderá solicitar que o coordenador da Fundatec seja chamado para avaliação e resposta imediata. Qualquer manifestação posterior à aplicação da prova, não comunicada à coordenação da Fundatec, não poderá ser considerada motivo para impugnação do processo ou pedido de ressarcimento de despesas.

5.34 Atestado de Comparecimento: Será fornecido ao candidato que comparecer para realizar a prova, mediante solicitação ao final de cada turno na Sala de Coordenação, sendo confeccionado de acordo com o turno correspondente ao de realização da prova.

5.34.1 Caso o candidato não solicite o comprovante na Sala de Coordenação ao término da prova, o mesmo deverá solicitar por e-mail, a partir de 15 (quinze) dias e até 30 (trinta) após a aplicação das provas.

## 6. INSPEÇÃO DE SAÚDE – FASE 1

6.1 A Inspeção de Saúde tem caráter eliminatório.

6.1.1 A Inspeção de Saúde será realizada preliminarmente, antes do Teste de Aptidão Física e, de forma final, antes da matrícula no Curso de Formação de Guarda Municipal.

6.2 Serão convocados os 200 (duzentos) primeiros candidatos aprovados, considerando a nota total obtida na Prova Teórico-objetiva, de acordo com a ordem de classificação decrescente.

6.2.1 Para classificação e convocação serão aplicados os critérios de desempate estabelecidos no item 11 deste Edital, alíneas “a” até “e”.

6.3 O total de convocados poderá exceder o quantitativo de 200 (duzentos) candidatos, conforme previsto no item acima, a fim de atender os candidatos empatados na última posição das duas listas previstas (PCD e Demais) conforme tabela abaixo:

Total Convocados	PCD	Demais
200	20	180

PCD – Pessoa com Deficiência.

6.3.1 Não ocorrendo a aprovação do número suficiente de candidatos com deficiência, serão convocados os candidatos aprovados na lista geral do respectivo Concurso Público, de acordo com a ordem de classificação.

6.4 O candidato convocado deverá comparecer ao local da Inspeção de Saúde Preliminar com 30 minutos de antecedência, do horário marcado, no Edital de Convocação, munido de documento de identidade (conforme estabelecido no item 5.4).

6.4.1 É de responsabilidade do candidato a identificação correta do local e horário de comparecimento para realização da inspeção.

6.4.1.1 Não será permitida a realização da inspeção ao candidato que se apresentar após o horário estabelecido no Edital de Convocação.

6.4.1.2 Não será aplicada a Inspeção de Saúde Preliminar fora do dia designado por Edital de Convocação.

6.5 A Inspeção de Saúde será realizada por comissão específica, com profissionais designados pelo Município, com no mínimo dois membros qualificados, devidamente registrados no conselho de classe de sua profissão para realizar a adequada avaliação.

6.6 A Inspeção de Saúde avaliará os candidatos conforme segue:

6.6.1 Avaliação Clínica:

a) Peso;

b) Altura (IMC);

6.6.2 Atestado Médico. O candidato, por ocasião do posterior Teste de Aptidão Física, deverá apresentar no momento da Inspeção de Saúde, atestado médico, conforme modelo Anexo III. O atestado médico deverá ter sido fornecido nos últimos 30 (trinta) dias que antecedem a realização da Inspeção de Saúde, diagnosticando plena capacidade física para os exercícios propostos no Teste de Aptidão Física, conforme no item 7.19 deste Edital.

6.6.2.1 O atestado médico previsto no item 6.6.2 é de responsabilidade do candidato, ficando isenta a banca de concurso e a Prefeitura Municipal de Imbé da responsabilidade de fornecer o atendimento para emissão do mesmo ou cobrir despesas decorrentes de qualquer atendimento.

6.6.3 Laudo de exame toxicológico para detecção do uso de drogas ilícitas, a partir de amostras de materiais biológicos (cabelos, pêlos ou raspas de unhas) doados pelos candidatos com janela de detecção mínima de 90 (noventa) dias, abrangendo, pelos menos os seguintes grupos de drogas: cocaína e derivados: maconha e derivados: opiáceos,

"ecstasy" (MDMA, MDA e MDE) e penicilidina (PCP). No corpo do laudo deverão constar obrigatoriamente informações sobre a cadeia de custódia, com os seguintes campos (no mínimo); identificação completa com assinatura do doador; identificação de assinatura das testemunhas da coleta; identificação, credencial e assinatura do responsável técnico pela emissão do laudo.

6.6.3.1 O Laudo de exame toxicológico previsto no item 6.6.3 é de responsabilidade do candidato, ficando isenta a banca de concurso e a Prefeitura Municipal de Imbé da responsabilidade de cobrir as despesas decorrentes do mesmo.

6.7 Os candidatos deverão apresentar, obrigatoriamente, o atestado médico previsto no item 6.6.2 e o Laudo de exame toxicológico previsto no item 6.6.3 no momento da Inspeção de Saúde. Não será concedido qualquer prazo adicional, inclusive no mesmo dia;

6.8 Os pareceres da Comissão Avaliadora da Inspeção de Saúde serão resumidos sob as seguintes formas: APTO ou INAPTO, neste caso contendo laudo fundamentado de forma sucinta do motivo da inaptidão, devidamente assinado pelos membros, sem rasuras. A Comissão Avaliadora da Inspeção de Saúde deverá lavrar ata consignando: aptos, inaptos e ausentes;

6.9 São causas de inaptidão da Inspeção de Saúde:

- 1) ter altura inferior a 1,65 m, para homens ou 1,60 m para mulheres;
- 2) ser classificado como macérrimo ou obeso mórbido na avaliação do Índice de Massa Corporal (IMC) de acordo com a seguinte fórmula e tabela:

**TABELA DE REFERÊNCIA  
ÍNDICE DE MASSA CORPORAL (IMC)**  
**IMC =  $\frac{\text{Peso}}{(\text{altura})^2}$**

MASCULINO		FEMININO	
IMC < 18	Macérrimo	IMC < 17	Macérrimo
18 < IMC < 22	Normal Magro	17 < IMC < 21	Normal Magro
22 < IMC < 25	Normal	21 < IMC < 24	Normal
25 < IMC < 30	Normal Pesado	24 < IMC < 29	Normal Pesado
30 < IMC < 40	Obeso	29 < IMC < 39	Obeso
IMC > 40	Obeso Mórbido	IMC > 39	Obeso Mórbido

- 3) Ser considerado inapto para o Teste de Aptidão Física no atestado médico apresentado;
- 4) qualquer alteração no exame toxicológico que indique a detecção do uso de drogas ilícitas;

6.10 Os candidatos considerados inaptos pela Comissão de Avaliação da Inspeção de Saúde serão imediatamente eliminados do Concurso Público.

6.11 No caso do número de candidatos considerados Aptos na Inspeção de Saúde ser inferior a 190 (cento e noventa), a critério da Comissão de Concurso Público, poderá ser emitido novo edital de convocação, a fim de chamar para realizar a Inspeção de Saúde os próximos classificados na prova teórico-objetiva. A quantidade de candidatos convocados para nova Inspeção de saúde, será obtida no número necessário para completar os 200 primeiros aprovados previstos do item 6.3 deste Edital.

## 7. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF) – FASE 1

7.1 Será realizado o Teste de Aptidão Física, de caráter eliminatório, para todos os candidatos considerados APTOS na Inspeção de Saúde.

7.1.1 Os candidatos serão convocados para o Teste de Aptidão Física através de Edital a ser divulgado nos sites da Fundatec e da Prefeitura Municipal de Imbé, informando o dia, o horário e o local específico da avaliação.

7.2 O candidato convocado deverá comparecer ao local de prova com 30 minutos de antecedência, do horário marcado, no Edital de Convocação, munido de documento de identidade (conforme estabelecido no item 5.4) e vestido com roupa adequada à prática de exercícios físicos.

7.2.1 É de responsabilidade do candidato a identificação correta do local e horário de comparecimento para realização da avaliação.

7.2.1.1 Não será permitida a realização do teste ao candidato que se apresentar após o horário estabelecido no Edital de Convocação.

7.2.1.2 Não será aplicado Teste de Aptidão Física fora do dia designado por Edital de Convocação.

7.2.2 No momento da identificação, o candidato receberá um número, que deverá ser afixado em sua camiseta e não poderá ser retirado até o final do TAF.

7.2.3 No dia de realização do Teste de Aptidão Física, o candidato deverá assinar a lista de frequência, sob pena de



ser considerado ausente.

7.3 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização do Teste como justificativa de sua ausência ou atraso. O não comparecimento ao teste, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência e resultará na eliminação do Concurso Público.

7.4 A realização do Teste de Aptidão Física poderá ser gravada em vídeo por pessoa indicada pela Comissão do Concurso, para fins de subsidiar a decisão dos recursos nesta fase. Os vídeos, porém, não serão disponibilizados aos candidatos participantes.

7.5 Todos os candidatos participarão em igualdade de condições, inclusive quanto aos critérios de aprovação (conforme o sexo) previstos neste Edital, independentemente da faixa etária, condição física e/ou psicológica.

7.6 O Teste de Aptidão Física será o mesmo para todos os candidatos, haja vista as atribuições específicas para o desempenho do cargo.

7.6.1 Não haverá exclusão ou alteração de nenhum dos testes determinados em razão das condições físicas do candidato no momento da prova, seja temporária ou permanente, tendo em vista as atribuições específicas para o desempenho do cargo.

7.6.2 Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, gravidez, câimbras, efeitos de medicamentos, contusões, luxações, etc.), de doença, ou compromissos pessoais que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes, ou de neles prosseguir, ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, ou as condições climáticas ou meteorológicas desfavoráveis, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado, mudança de horário ou nova prova.

7.7 O aquecimento e/ou alongamento muscular, antes de qualquer teste, será de inteira responsabilidade do candidato.

7.8 As provas acontecerão com quaisquer condições climáticas.

7.9 Durante a realização dos testes, não será permitido o uso de fones de ouvido, gravador, pagers, notebook, telefones celulares ou qualquer aparelho similar. O candidato que se apresentar no local da avaliação com qualquer aparelho eletrônico deverá desligá-lo e guardá-lo.

7.9.1 A Fundatec e a Prefeitura Municipal de Imbé não se responsabilizarão por perdas ou extravio de objetos e equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da avaliação.

7.10 O Teste de Aptidão Física iniciará pelo teste de corrida e, após, poderá ser alterado entre os testes de resistência abdominal e teste de barra, a critério da Banca Examinadora, mas de forma igualitária para todos os candidatos.

7.11 O candidato que não obtiver performance mínima em qualquer dos testes, não poderá prosseguir na realização dos demais testes, sendo logo considerado reprovado e, conseqüentemente, estará automaticamente eliminado do Concurso Público.

7.12 Todos os testes serão realizados em uma única tentativa.

7.13 Os tempos oficiais dos exercícios serão controlados pelos cronômetros da Banca Examinadora, sendo os únicos que servirão de referência para o início e término dos testes.

7.14 Os testes de resistência abdominal e de barra serão acompanhados de uma demonstração prática executada por um profissional da área de Educação Física.

7.15 Será obedecido intervalo de 5 minutos entre cada uma das provas.

7.16 Não será permitido o auxílio mútuo entre os candidatos durante a realização das provas do exame físico, sendo considerados eliminados do Concurso àqueles que o fizerem.

7.17 O candidato que vier a acidental-se, sofrer de mal súbito ou lesão muscular, em qualquer um dos exercícios do TAF e não tiver condição de continuar, estará automaticamente eliminado no Concurso Público.

7.17.1 Não caberá a Fundatec ou a Prefeitura Municipal de Imbé, qualquer responsabilidade com o que possa acontecer ao candidato durante a realização do TAF.

7.18 O candidato será considerado APROVADO no Teste Aptidão Física se, submetido a todas as avaliações, atingir performance mínima em cada uma das etapas, conforme especificado no item 7.19.

7.18.1 Serão considerados REPROVADOS os candidatos que não executarem o mínimo exigido no TAF nos tempos determinados.

7.19 O Teste de Aptidão Física constará de:

**A) Teste de corrida (masculino e feminino):**

O teste de corrida consistirá em percorrer uma distância mínima, em uma única oportunidade:

- Distância: 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros para os candidatos do sexo masculino e de 2.000 (dois mil) metros para os do sexo feminino;
- O local de percurso poderá ser em pistas atléticas, ruas asfaltadas ou similares, dependendo das disponibilidades locais. Uma vez determinado o local pela Banca Examinadora, não serão aceitos recursos referente às condições estruturais da pista, aclives ou declives, tendo em vista que no cotidiano do exercício da profissão, o candidato se depara com situações de aspectos urbanos;
- Quando o teste de corrida não for realizado em pistas atléticas, a distância a ser percorrida será determinada pela Banca Examinadora através de instrumentos de medição adequados, sendo solicitado a um candidato do primeiro grupo o testemunho da veracidade da distância;
- Tempo máximo do percurso: 12 (doze) minutos;
- Serão considerados REPROVADOS os candidatos que não atingirem a distância mínima exigida no teste no tempo determinado.

#### **B) Teste de flexão do tronco (resistência abdominal) masculino e feminino:**

- Posição Inicial: Decúbito dorsal, costas completamente apoiadas no solo, mãos atrás da cabeça com dedos entrelaçados, joelhos flexionados em ângulo menor de 90° (noventa graus). Pés afastados no máximo 30 cm entre eles;
- Execução do exercício: partindo da posição inicial (descrita acima), elevar o tronco até que os cotovelos toquem os joelhos, com as mãos atrás da cabeça e os dedos entrelaçados, retornando à posição inicial;
- Ao retornar à posição inicial, será completada uma execução do movimento;
- Deverão ser executadas 30 (trinta) repetições pelos candidatos do sexo masculino e 20 (vinte) repetições pelos do sexo feminino;
- Os examinadores fixarão as pernas do candidato durante toda a execução do teste. O movimento será considerado correto se o candidato cumprir todas as etapas;
- O candidato poderá descansar, se for necessário, somente na posição inicial;
- Tempo máximo para execução do teste: 1 (um) minuto;
- Só deverão ser computados os exercícios realizados corretamente;
- Serão considerados REPROVADOS os candidatos que não executarem o mínimo exigido no Teste no tempo determinado.

#### **C) Teste Dinâmico de Barra masculino e feminino:**

##### Masculino:

- A metodologia para a preparação e a execução do teste dinâmico de barra para os candidatos do sexo masculino obedecerão aos seguintes critérios:
  - I. Posição inicial: Ao comando "em posição", o candidato deverá ficar suspenso na barra horizontal, a largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros, a pegada das mãos poderá ser em pronação (dorsos das mãos voltados para o corpo do executante) ou supinação (palmas das mãos voltadas para o corpo do executante), os cotovelos em extensão, não poderá haver nenhum contato dos pés com o solo, todo o corpo completamente na posição vertical;
  - II. Execução: Ao comando "iniciar", o candidato deverá flexionar os cotovelos, elevando o seu corpo até que o queixo ultrapasse o nível da barra, sem tocar a barra com o queixo. Em seguida, deverá estender novamente os cotovelos, baixando o seu corpo até a posição inicial. Esse movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a uma unidade de execução.
- A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:
  - I. um componente da banca irá contar em voz alta o número de repetições realizadas;
  - II. quando o exercício não atender ao previsto neste Edital, o auxiliar de banca repetirá o número do último realizado de maneira correta;
  - III. a contagem que será considerada oficialmente será somente a realizada pelo integrante da banca examinadora;
  - IV. cada execução começa e termina com os cotovelos totalmente estendidos - somente aí será contada como uma execução completa;
  - V. o teste somente será iniciado com o candidato na posição completamente vertical de todo o corpo e após o comando dado pelo auxiliar de banca;
  - VI. excepcionalmente e para evitar que os candidatos mais altos toquem os pés no solo estando na posição inicial, será permitida, neste caso, a flexão dos joelhos;

- VII. só será contada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial;
  - VIII. cada execução começa e termina com os cotovelos totalmente estendidos - somente aí será contada como uma execução completa e correta. A não-extensão total dos cotovelos, antes do início de uma nova execução, será considerado um movimento incorreto, o qual não será computado no desempenho do candidato; i) o movimento deve ser dinâmico, ou seja, o candidato não pode parar para "descansar";
  - IX. o movimento a ser realizado deve ser unicamente de flexão e extensão de cotovelos.
- Não será permitido ao candidato, quando da realização do teste dinâmico de barra:
- I. tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções;
  - II. após a tomada de posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;
  - III. utilizar luvas ou qualquer outro artifício para a proteção das mãos;
  - IV. apoiar o queixo na barra;
  - V. após ultrapassar o queixo em relação à barra, simplesmente soltar as mãos, em vez de completar o movimento com os cotovelos totalmente estendidos;
  - VI. utilizar um impulso de braços e tronco para frente e para cima, levando o peito para cima;
  - VII. realizar a "pedalada";
  - VIII. realizar o "chute";
  - IX. não manter o corpo completamente na posição vertical, com exceção nos casos em que o examinador permitir expressamente a flexão de joelhos, para evitar os candidatos mais altos toquem os pés no solo estando na posição inicial;
  - X. estender o pescoço, em vez de ultrapassar o queixo em relação à barra com movimento exclusivo de membros superiores;
  - XI. o teste será encerrado quando o candidato perder o contato das mãos com a barra, ou realizar um procedimento proibido, previsto neste Edital.
- Será eliminado do concurso o candidato do sexo masculino que não realizar o número mínimo de 03 repetições.

#### Feminino:

- A metodologia para a preparação e a execução do teste dinâmico de barra para as candidatas do sexo feminino obedecerão aos seguintes critérios:
- I. Posição inicial: a candidata deverá posicionar-se sob a barra, pisando sobre um ponto de apoio. Ao comando de "em posição", a candidata empunhará a barra em pronação (dorsos das mãos voltados para o corpo do executante) ou supinação (palmas das mãos voltadas para o corpo do executante) e queixo acima da parte superior da barra, mas sem tocar na barra com o queixo, mantendo os braços completamente flexionados, com o corpo na posição vertical, pernas estendidas e pés em contato com o ponto de apoio;
  - II. Execução: ao comando de iniciar, o ponto de apoio é retirado e será iniciada a cronometragem do tempo de permanência da candidata na posição, devendo a candidata permanecer sustentada apenas com o esforço de seus membros superiores, com os dois braços completamente flexionados e queixo acima da parte superior da barra, mas sem tocar a barra com o queixo, corpo na posição vertical, pernas estendidas. A cronometragem será encerrada quando:
    - II.1 a candidata permanecer o tempo mínimo exigido no teste;
    - II.2 a candidata ceder à sustentação, deixando o queixo ficar abaixo da parte superior da barra, ou tocar a barra com o queixo;
    - II.3 descumprir qualquer exigência para a realização deste teste.
- A contagem do tempo de realização do exercício de forma correta levará em consideração as seguintes observações:
- I. o auxiliar de banca informará à candidata quando esta atingir o tempo mínimo exigido pelo Edital;
  - II. quando o exercício não atender ao previsto neste Edital, o auxiliar de banca trará de imediato o seu cronômetro e registrará o tempo obtido até o momento em que o exercício estava sendo realizado de maneira prevista no Edital;
  - III. o tempo de realização do exercício que será considerado oficialmente será somente o computado pelo integrante da banca examinadora;
  - IV. o teste somente será iniciado com a candidata na posição inicial correta e após o comando dado pelo auxiliar de banca;
  - V. a largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros;
  - VI. para evitar que as candidatas mais altas toquem os pés no solo, será permitido, neste caso, a flexão dos joelhos;
  - VII. só será contado o tempo em que a candidata estiver na posição correta prevista neste Edital;
- Não será permitido a candidata, quando da realização do teste estático de barra:
- I. não manter o corpo completamente na posição vertical, com exceção nos casos em que o examinador permitir expressamente a flexão de joelhos, para evitar os candidatos mais altos toquem os pés no solo estando na posição inicial;

- II. tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início da execução;
  - III. após a tomada de posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;
  - IV. utilizar luvas ou qualquer outro artifício para a proteção das mãos;
  - V. apoiar o queixo na barra;
  - VI. realizar a "pedalada";
  - VII. realizar o "chute";
  - VIII. estender o pescoço, em vez de ultrapassar o queixo em relação à barra com movimento exclusivo de membros superiores;
  - IX. não manter o corpo completamente na posição vertical, com exceção nos casos em que o examinador permitir expressamente a flexão de joelhos, para evitar que as candidatas mais altas toquem os pés no solo estando na posição inicial;
- Será eliminada a candidata que não atingir o tempo mínimo de 10 segundos na posição correta do exercício.

## **8. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – FASE 1**

8.1 Será realizada Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, para todos os candidatos aprovados no Teste de Aptidão Física.

8.1.1 Os candidatos serão convocados para Avaliação Psicológica através de Edital a ser divulgado nos sites da Fundatec e da Prefeitura Municipal de Imbé, informando o dia, o horário e o local específico da avaliação.

8.2 O horário de fechamento dos portões para ingresso ao local da avaliação será o determinado em editais específicos. Os candidatos deverão comparecer com 1 (uma) hora de antecedência, munidos de:

- documento de identificação, em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento do candidato;
- 3 canetas de material transparente de tinta azul ou preta;
- 3 lápis nº 2, bem apontados;
- 1 apontador;
- 1 envelope tamanho A4, contendo dentro seu Currículo Profissional com foto e devidamente assinado pelo candidato.

8.2.1 A falta de apresentação dos itens citados no item 8.2 poderá ser impeditivo para o candidato ingressar na sala de realização da Avaliação Psicológica.

8.2.2 Aplicam-se os procedimentos de realização de prova previstos no item 5, no que couber.

8.3 O não comparecimento na data, horário e local especificados na convocação para a Avaliação Psicológica incorrerá em eliminação automática do candidato no certame.

8.3.1 Não serão tolerados atrasos por quaisquer motivos alegados.

8.3.2 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da Avaliação Psicológica como justificativa de sua ausência ou atraso. O não comparecimento, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso. Não será feita Avaliação Psicológica fora do dia, horário e local designado por edital.

8.3.3 Durante a realização da avaliação, não serão permitidas consultas de espécie alguma, bem como o uso de máquinas calculadoras, fones de ouvido, notebook, gravador, telefones celulares ou qualquer aparelho similar. O candidato que se apresentar no local da avaliação com qualquer aparelho eletrônico deverá desligá-lo.

8.3.4 Todo e qualquer pertence pessoal deverá ser depositado pelo candidato em local indicado pelo fiscal da aplicação. A FUNDATEC e a Prefeitura Municipal de Imbé não se responsabilizarão por perdas ou extravio de objetos e equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da avaliação.

8.4 A Avaliação Psicológica para fins de seleção de candidatos é um processo sistemático, de levantamento e síntese de informações com base em procedimentos científicos que permitem identificar aspectos psicológicos do candidato compatíveis com o desempenho das atividades do cargo de Guarda Municipal.

8.5 A Avaliação Psicológica será realizada por Psicólogo, devidamente registrado no órgão de classe, conforme as normas em vigor do Conselho Federal de Psicologia e as normas para o porte de arma de fogo, na qual serão utilizados testes definidos a partir do perfis psicológicos ocupacionais, baseados nas atribuições e atividades do cargo de Guarda Municipal.

8.6 Técnicas capazes, minimamente, de aferir habilidades específicas para o exercício do cargo de Guarda Municipal e características de personalidade serão incluídos nos instrumentos de avaliação.

8.6.1 As habilidades e aptidões específicas referem-se à capacidade potencial do indivíduo para realizar tipos específicos de atividades relativas ao cargo de Guarda Municipal.

8.6.2 O perfil profissiográfico do cargo/áreas encontra-se no Anexo IV deste Edital.

8.7 O resultado terá um parecer de “APTO” ou “INAPTO” para o desempenho do cargo.

8.8 O candidato será considerado APTO ao atender às condições adequadas ao cargo, conforme os critérios já referidos neste Edital.

8.9 Ser considerado INAPTO na Avaliação Psicológica não significará a existência de transtornos cognitivos e/ou comportamentais, indicando apenas que o candidato não atendeu, à época da Avaliação, aos requisitos exigidos para o exercício do de Guarda Municipal.

8.10 Verificado que o candidato não possui condições físicas ou emocionais para a realização da Avaliação Psicológica, de forma a colocar em risco tanto equipamentos utilizados quanto a integridade física das pessoas envolvidas, poderá ser determinada a imediata interrupção da prova.

8.11 A divulgação do resultado da Avaliação Psicológica será feita no site da Fundatec, [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br), onde constarão os nomes dos candidatos considerados APTOS e somente o nº de inscrição dos candidatos considerados INAPTOS e AUSENTES.

8.12 Após a divulgação do resultado da Avaliação Psicológica, o candidato considerado “INAPTO”, se solicitar, terá direito à Entrevista de Devolução de resultados, de caráter informativo, momento em que terá acesso aos resultados, com os motivos de sua não indicação.

8.12.1 A Entrevista Devolutiva é opcional do candidato. No entanto, ela só ocorre com a presença do candidato.

8.12.2 A Entrevista de Devolução será realizada em local indicado no site da Fundatec, [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br), em período a ser informado posteriormente.

8.12.3 A Entrevista de Devolução será exclusivamente de caráter informativo, não sendo considerada como recurso. As informações técnicas relativas ao perfil só poderão ser discutidas com o psicólogo contratado, conforme a legislação vigente da classe. Caso o candidato compareça sozinho à sessão de conhecimento das razões, tais aspectos técnicos não serão discutidos, bem como não será permitido o acesso à avaliação realizada.

8.12.4 O não comparecimento indicará a desistência pelo candidato da entrevista, não podendo alegar desconhecimento ou qualquer justificativa de atraso, não sendo permitido novo agendamento.

8.12.5 O candidato poderá, a seu critério e às suas expensas, contratar um psicólogo regularmente inscrito no Conselho Regional de Psicologia/CRP para acompanhá-lo à Entrevista de Devolução. No caso da contratação de psicólogo, este deverá comparecer juntamente com o candidato à entrevista.

8.12.5.1 O Psicólogo acompanhante deverá estar em dia com suas responsabilidades junto à categoria e sem qualquer processo ético/moral em curso, ou cumprindo penalidade determinada por aquele Conselho.

8.12.5.2 Os Psicólogos acompanhantes pelos candidatos deverão apresentar no momento da Entrevista Devolutiva a carteira do CRP válida.

8.12.5.3 Não será permitido ao candidato, nem ao psicólogo acompanhante contratado, gravar a entrevista de devolução e nem retirar ou reproduzir os documentos de avaliação

8.12.5.4 Para a realização da Entrevista de Devolução, os candidatos serão chamados por ordem alfabética de cada sala.

8.12.5.5 Os candidatos e os Psicólogos que os acompanharão, quando contratados, serão submetidos ao sistema de detecção de metal, bem como farão guarda de todos os seus pertences pessoais.

8.12.6 Não será admitida a remoção dos testes do candidato do local, salvo determinação judicial.

8.12.7 No dia da Entrevista Devolutiva, e somente nesta data, será concedida cópia do laudo resultante da Avaliação Psicológica.

8.12.7.1 Não serão entregues laudos após essa data ou de qualquer outra forma não estabelecida por este Edital.

8.12.8 Quando da Entrevista de Devolução, o candidato poderá ter conhecimento apenas do disposto no laudo. Caso venha acompanhado de Psicólogo, este poderá ter acesso aos testes, sendo solicitado, nesse momento, que o candidato aguarde do lado de fora da sala.

8.12.9 Após a realização da Entrevista de Devolução da 1ª Avaliação, o candidato considerado “INAPTO”, se solicitar, terá direito à uma nova Avaliação Psicológica, sendo essa a segunda e última, momento em que será realizado outros testes determinados pela Equipe Avaliadora. A data, o local e o horário de realização da nova Avaliação Psicológica serão divulgados através de Editais, a serem publicados no site da Fundatec, [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br).

## **9. DOS RECURSOS E PEDIDOS DE REVISÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, DO GABARITO PRELIMINAR, DAS NOTAS PRELIMINARES DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA E DO RESULTADO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – FASE 1**

9.1 Os pedidos de revisão da homologação da inscrição, do gabarito preliminar e das notas preliminares da Prova Teórico-objetiva e do TAF terão o prazo previsto no Cronograma de Execução.

9.2 Os recursos e pedidos de revisão deverão ser dirigidos por Formulário Eletrônico, que será disponibilizado no site [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br) e enviados a partir da 0 hora do primeiro dia previsto no Cronograma de Execução até as 23h59min do terceiro dia do referido cronograma, obedecendo aos mesmos regramentos contidos neste Edital.

9.2.1 Para interpor recursos eletrônicos, o candidato deverá ter endereço eletrônico, e-mail, para confirmar o protocolo de recebimento.

9.2.2 Não serão considerados os recursos eletrônicos que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.

9.3 Os candidatos deverão fundamentar, argumentar com precisão lógica, com consistência, com concisão e instruir o recurso, devidamente, com material bibliográfico apropriado ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado.

9.3.1 Recursos e argumentações apresentados fora das especificações e do prazo estabelecidos neste Edital serão indeferidos.

9.3.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu recurso.

9.3.3 Recursos com teor idêntico/assemelhado ou ofensivo serão preliminarmente indeferidos.

9.4 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de publicação definitiva.

9.5 Todos os recursos serão analisados e as justificativas da manutenção/alteração serão divulgadas no endereço eletrônico [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br). Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

9.6 Não serão aceitos recursos administrativos de revisão de gabarito e notas interpostos por e-mail, protocolo presencial ou outro meio que não o especificado neste Edital.

9.6.1 O candidato não deve se identificar no corpo do recurso quando da manifestação do gabarito preliminar da Prova Teórico-objetiva.

9.7 Se houver alteração do gabarito preliminar da Prova Teórico-objetiva, por força de impugnações ou correção, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo.

9.8 Os pontos relativos à questão eventualmente anulada, e em caso de alteração de gabarito preliminar de questão de prova, em virtude dos recursos interpostos, serão válidos para todos os candidatos que realizaram a prova, independentemente de terem ou não recorrido. Em hipótese alguma haverá alteração do quantitativo de questões de cada uma das partes da Prova Teórico-objetiva.

9.9 A Fundatec se reserva o direito de anular questões ou de alterar gabarito, independentemente de recurso, visto ocorrência de equívoco na formulação de questões ou respostas.

9.10 Constatada, pela FUNDATEC, irregularidade na publicação do gabarito de alguma questão após a publicação do gabarito definitivo, será publicado gabarito definitivo retificado, considerando a questão irregular como anulada independentemente de haver alternativa correta.

9.11 Será disponibilizada a consulta das Grades de Respostas no site da Fundatec, [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br), mediante interposição de CPF e senha, no prazo de 30 dias, após a publicação das Notas Preliminares.

9.12 As imagens disponibilizadas virtualmente, tais como Grades de Avaliação, Grades de Respostas e Folhas Definitivas, deverão ser consultadas no dia em que forem disponibilizadas, e não serão motivos para o candidato não se manifestar recursalmente.

9.12.1 Caso o candidato não consiga acessar as imagens e as necessite para interpor recurso, deverá entrar em contato com a Fundatec pelos canais de comunicação.

9.13 O candidato terá até 2 (dois) dias úteis, após a divulgação das Justificativas para manutenção/alteração dos resultados, para manifestação ou questionamento dos pareceres publicados.

## **10. DA AVALIAÇÃO E DA APROVAÇÃO – FASE 1**

### **10.1 Da Prova Teórico-objetiva**

10.1.1 O número de questões, o valor unitário, a pontuação máxima e a pontuação mínima para a aprovação na Prova Teórico-objetiva estão definidas no Quadro Demonstrativo de Provas – Anexo I deste Edital.

10.1.2 O candidato que não alcançar o número mínimo de acertos exigidos estará automaticamente eliminado do Concurso Público.

10.1.3 A correção das Provas Teórico-objetivas será efetuada através de leitura digital da Grade de Respostas do

candidato.

## 11. DA CLASSIFICAÇÃO – FASE 1

11.1 A aprovação na Prova Teórico-objetiva será pré-requisito para a classificação do candidato.

11.2 A classificação dos candidatos inscritos e aprovados, obedecerá ao disposto no item 10 e seus subitens.

11.3 A classificação dos candidatos obedecerá a ordem decrescente das notas obtidas nas Provas Teórico-objetiva.

## 12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE – FASE 1

12.1 Em caso de empate na classificação dos candidatos serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

### 12.1.2 Para o cargo de Guarda Municipal:

- a) maior pontuação na prova de Conhecimentos Específicos;
- b) maior pontuação na prova de Língua Portuguesa;
- c) maior pontuação na prova de Legislação;
- d) maior pontuação na prova de Informática;
- e) maior pontuação na prova de Matemática.

12.2 Persistindo o empate, será realizado sorteio, noticiado com antecedência de 03 (três) dias úteis, e realizado nas dependências da FUNDATEC, sendo este procedimento filmado e registrado em ata. Sendo assim, o cronograma disposto neste Edital terá suas datas alteradas.

12.3 A Classificação Final deste Concurso Público resulta da classificação dos candidatos aprovados na Prova Teórico-objetiva.

## 13. DA HOMOLOGAÇÃO FINAL – FASE 1

13.1 Após a conclusão da avaliação psicológica prevista no item 8, será emitido um edital de homologação final da fase 1, a qual compete a coordenação técnico administrativa da FUNDATEC, a classificação dos aprovados para posterior convocação da fase 2 prevista no item 1.

## 14. DA VALIDADE DO CONCURSO – FASE 1

14.1 O Concurso Público em pauta tem o prazo de validade de 02 (dois) anos, contado da publicação dos respectivos resultados finais da fase 1, facultada a prorrogação deste prazo por uma vez, por igual período, a critério da Prefeitura Municipal Imbé/RS.

## 15. FASE 2 – COM COORDENAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

15.1 A Fase 2 do Concurso Público será executada por intermédio de Comissão de Organização de Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de Cargos Permanentes, que será formada por servidores do quadro do Executivo Municipal, com no mínimo 3 (três) integrantes.

15.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas;

15.2 Os editais da Fase 2 do Concurso Público serão publicados integralmente no Portal da Prefeitura Municipal de Imbé, via link [www.imbe.rs.gov.br](http://www.imbe.rs.gov.br), e painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.

15.3 A Fase 2 do Concurso Público consistirá em: Pesquisa Social e Documental, de caráter eliminatório; e Curso de Formação de Guarda Municipal, com exame final, de caráter eliminatório.

## 16. PESQUISA SOCIAL E DOCUMENTAL – FASE 2

16.1 Em atendimento a Lei Municipal nº 1935, de 30 de maio de 2018, o candidato aprovado na fase 1 devidamente convocado para posteriormente assumir uma vaga disponível para o cargo de Guarda Municipal, será submetido a pesquisa social, de caráter eliminatório, que contemple a investigação da vida pública do candidato, por meio de avaliação objetiva de documentos e atestados, a fim de que se comprove sua conduta ilibada e idoneidade moral, incluindo a apresentação de documentos relativos aos antecedentes criminais, de distribuição de ações judiciais e de eventuais boletins de ocorrência pelo candidato.

16.2 A convocação para a Fase 2 será mediante Edital, de acordo com a necessidade do Município, obedecendo os critérios estabelecidos neste Edital quanto a Classificação obtida no Edital de Homologação Final – Fase 1.

16.2.1 Os documentos da Pesquisa Social e Documental serão direcionados a Comissão de Organização de Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de Cargos Permanentes e entregues junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Imbé, sito à Av. Paraguassú, 1.043, no período indicado no edital de convocação.

16.2.2 Junto com Edital de Convocação para a Fase 2, será disponibilizado, para fins da Pesquisa Social e Documental, a Ficha de Investigação Social (FIS) e modelo de Currículo Profissional;

16.2.3 Dentro do Prazo estabelecido no Edital de Convocação para a Pesquisa Social e Documental, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço indicado no item 16.2.1 e nos horários e prazos indicados no Edital, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a entrega da documentação), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

- a) Ficha de Investigação Social – (FIS);
- b) Currículo Profissional com foto – modelo a ser disponibilizado;
- c) Cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), categoria “AB”;
- d) Extrato impresso de consulta de pontuação da CNH, emitido no máximo 30 dias corridos antes da data de entrega da documentação, e pode ser obtido através do Link <http://www.detran.rs.gov.br/consulta-pontuacao>;
- e) Comprovante de quitação eleitoral a qual pode ser comprovada mediante Certidão de Quitação Eleitoral (emitida no Cartório Eleitoral ou via internet no site do Tribunal Superior Eleitoral), e por meio do Comprovante de Votação da última eleição. (Não será aceito para efeitos de comprovação de quitação eleitoral Requerimento de Justificativa Eleitoral – RJE)
- f) Comprovante de quitação das obrigações militares, conforme Lei do Serviço Militar nº 4.375 de 17/10/1964 (observar na hora de apresentação do certificado correspondente a quitação, a cópia completa do documento, ou seja, frente e verso, e autenticada);
- g) Cópia do comprovante de residência (autenticado);
- h) Cópia do Certificado de conclusão do ensino médio (autenticado).
- i) Atestado de Antecedentes, emitido pelo Instituto Geral de Perícias ([www.igp.rs.gov.br](http://www.igp.rs.gov.br)) para candidatos residentes no Estado do Rio Grande do Sul, nos últimos 05 (cinco) anos. Caso o candidato tenha residido em outros Estados da Federação, nos últimos 05 (cinco) anos, deverá apresentar Atestado de Antecedentes, emitido pelo Órgão de Segurança Pública, do respectivo Estado;
- j) Alvará de Folha Corrida do Poder Judiciário ([www.tjrs.jus.br](http://www.tjrs.jus.br));
- k) Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo dos juizados especiais criminais (Fórum);
- l) Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal ([www.trf4.jus.br](http://www.trf4.jus.br));
- m) Certidão Negativa Criminal da Justiça Militar Estadual ([www.tjmrs.jus.br](http://www.tjmrs.jus.br));
- n) Certidão Negativa Criminal da Justiça Militar Federal ([www.stm.jus.br](http://www.stm.jus.br));
- o) Certidão Negativa Criminal da Justiça Eleitoral.

16.2.3.1 Os documentos poderão ser autenticados por servidor da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Imbé, desde que o candidato convocado apresente para conferência os originais juntamente com cópias.

16.2.3.2 Não serão aceitos protocolos abertos fora do prazo estabelecidos, e somente será possível complementar algum item se a Comissão de Organização de Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de Cargos Permanentes entender necessário e solicitar ao candidato.

16.2.3.3 A Comissão de Organização de Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de Cargos Permanentes, poderá solicitar outros documentos além dos previstos no item 16.2.3, os quais deverão estar relacionados expressamente no edital de convocação para a Pesquisa Social e Documental.

16.2.3.4 A Comissão promoverá a apreciação dos documentos e procederá na coleta das informações necessárias às averiguações sobre a vida pregressa do candidato.

16.2.3.5 A Comissão, verificando a existência de fato ou circunstância que necessite de esclarecimentos, notificará o candidato para apresentá-los no prazo de três dias consecutivos.

16.3 Não comparecendo o candidato convocado, ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a aprovação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória da Fase 1.

16.4 O candidato que não tiver interesse em participar da Fase 2 do Concurso Público no momento que for convocado para a Pesquisa Social e Documental poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

16.5 Será eliminado do concurso público o candidato que, em decorrência da Pesquisa Social e Documental, ser considerado não indicado pela Comissão de Organização de Concurso Público de Provas e Títulos, a qual irá obedecer os seguintes critérios:

- a) Ausência de um dos documentos previstos no item 16.2.3.
- b) omitir na Ficha de Investigação Social ou no Currículo Profissional fato relevante, que venha a ser questionado, e possa afetar a sua conduta ilibada e idoneidade moral.



c) Durante o andamento da Fase 02 do Concurso Público cometa algum delito que modifique o resultado de qualquer das certidões previstas nas letras “i” à “o” do item 16.2.3.

d) Entenda a Comissão de Organização de Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de Cargos Permanentes, através de fato ou denúncia que venha ser documentalmente comprovado, que o candidato não está indicado para assumir o cargo público de Guarda Municipal.

16.5.1 Ainda por decorrência da investigação da vida pregressa, o candidato será considerado NÃO INDICADO ao Cargo Público e, conseqüentemente, excluído do Concurso Público, quando ficar comprovado que esteja respondendo processo jurídico criminal por: homicídio, roubo, furto, corrupção de menores, estelionato, tráfico de entorpecentes e crime contra a administração pública.

16.5.2 Ficar o candidato sujeito a eliminação do Concurso Público, ainda que frequentando o Curso de Formação, caso surja fato novo, informação não declarada, omitida ou declarada falsamente, inclusive no que diz respeito aos requisitos para inscrição no Concurso; ou que seja reconhecida a existência de fato da vida pregressa do candidato que o desabone e que seja considerado incompatível com o exercício do Cargo Público, mesmo que apurado posteriormente.

16.6 Após a conclusão da Pesquisa Social e Documental, será emitido um edital de divulgação preliminar dos resultados com a lista dos candidatos considerados INDICADOS para prosseguir no Concurso.

16.6.1 Os candidatos considerados NÃO INDICADOS constarão em lista separada, relacionados apenas pelo número de inscrição.

16.6.2 Os pedidos de revisão dos resultados preliminares da Pesquisa Social e Documental terão o prazo previsto no Cronograma de Execução.

16.6.3 Os recursos e pedidos de revisão deverão ser dirigidos à Comissão de Organização de Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de Cargos Permanentes, por meio de formulário próprio, junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Imbé, sito à Av. Paraguassú, 1.043, no período indicado no edital de divulgação preliminar dos resultados da Pesquisa Social e Documental.

16.6.4 Os candidatos deverão fundamentar, argumentar com precisão lógica, com consistência, com concisão e instruir o recurso, e com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicados.

16.6.5 Recursos e argumentações apresentados fora das especificações e do prazo estabelecidos neste Edital serão indeferidos.

16.6.6 Recursos com teor idêntico/assemelhado ou ofensivo serão preliminarmente indeferidos.

16.6.7 O resultado definitivo da Pesquisa Social e Documental constará de edital com a lista dos candidatos considerados INDICADOS, respeitada a ordem de classificação da fase 1.

16.7 A etapa da Pesquisa Social e Documental será iniciada sempre que novos candidatos sejam convocados para futuramente suprirem vagas disponíveis no cargo de Guarda Municipal, antes da convocação para a etapa de Curso de Formação de Guarda Municipal.

## **17. DO CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDA MUNICIPAL – FASE 2**

17.1 Em atendimento a Lei Municipal nº 1935, de 30 de maio de 2018, o candidato considerado apto na Pesquisa Social e Documental da fase 2, deverá frequentar Curso de Formação de Guarda Municipal.

17.2 A convocação para o Curso de Formação de Guarda Municipal será mediante Edital, de acordo com deliberação da Comissão de Organização de Concurso Público de Provas e Títulos e o Prefeito Municipal, respeitando a ordem de Classificação obtida na Fase 1 do Concurso Público dentre os considerados aptos na Pesquisa Social e Documental.,

17.3 Antes da matrícula no Curso de Formação de Guarda Municipal o candidato convocado para o curso será submetido a avaliação psicológica específica para porte de arma e será submetido a inspeção de saúde final da Comissão de Avaliação da Inspeção de Saúde da Prefeitura Municipal de Imbé.

17.3.1 A avaliação psicológica específica para porte de arma e a inspeção de saúde final são pré-requisitos para matrícula no Curso de Formação de Guarda Municipal, possuindo caráter eliminatório.

17.4 Os candidatos convocados para o Curso de Formação de Guarda Municipal serão submetidos a avaliação psicológica específica para o porte de arma de fogo, realizada por psicólogo credenciado pela Polícia Federal, em local a ser informado em Edital Específico, podendo ocorrer em qualquer cidade do território do Estado do Rio Grande do Sul.

17.4.1. Aplicam-se à Avaliação Psicológica Específica as disposições dos itens 8.1.1, 8.2, 8.2.1, 8.2.2, 8.3, 8.3.1, 8.3.3, 8.3.4 deste edital

17.5 Os candidatos convocados para o Curso de Formação de Guarda Municipal serão submetidos a Inspeção de Saúde Final, realizada pela Comissão de Avaliação da Inspeção de Saúde da Prefeitura Municipal de Imbé, devendo

providenciar, por sua conta, para apresentar à Comissão, os seguintes exames:

- I. Raios X de tórax em projeções antero-posterior (AP) e Perfil com filme ou imagem radiográfica impressos e Laudo, realizado até 30 (trinta) dias antes do Exame de Saúde;
- II. Raios X de Coluna Lombo-Sacra com filme ou imagem radiográfica impressos e Laudo, em projeções antero-posterior (AP) e Perfil, realizado até 30 (trinta) dias antes do Exame de Saúde;
- III. Eletroencefalograma em sono e vigília com laudo de médico neurologista realizado até 90 (noventa) dias antes do Exame de Saúde;
- IV. ECG em repouso com laudo;
- V. Hemograma, realizada até 30 (trinta) dias antes do Exame de Saúde;
- VI. Hepatograma, realizada até 30 (trinta) dias antes do Exame de Saúde;
- VII. Lipidograma, realizada até 30 (trinta) dias antes do Exame de Saúde;
- VIII. Glicose Sérica realizada até 30 (trinta) dias antes do Exame de Saúde;
- IX. Fator RH e grupo sanguíneo, realizado até 30 (trinta) dias antes do Exame de Saúde;
- X. Exame comum de urina, realizado até 30 (trinta) dias antes do Exame de Saúde;
- XI. Creatinina realizado até 30 (trinta) dias antes do Exame de Saúde;
- XII. Laudo de exame ginecológico (para candidatas do sexo feminino) constando descrição de exame completo, toque vaginal e citopatológico, atestando normalidade, realizado até 30 (trinta) dias antes do Exame de Saúde;
- XIII. Laudo de Avaliação com Oftalmologista, realizado até 60 (sessenta) dias antes do Exame de Saúde, que deverá informar:
  - a) -Campos visuais normais – baseado em exame de campimetria computadorizada 24-2 atual;
  - b) -Acuidade visual de, no mínimo 20/30 em cada olho separadamente com ou sem lentes corretoras. Em caso de necessidade destas, deverá informar a refração necessária e a acuidade visual sem lentes em cada olho separadamente, que deverá ser igual ou superior à 20/100;
  - c) -Não apresentar anormalidade maior de percepção das cores principais; ou seja, teste de ISHIHARA com no máximo 04 (quatro) erros;
  - d) -Não apresentar estrabismo ou qualquer outra enfermidade ocular que possa evoluir com dano para a acuidade visual central ou periférica;

17.6 Será eliminado do Concurso Público o Candidato que a Comissão de Avaliação da Inspeção de Saúde não considerar apto para o Cargo de Guarda Municipal, com base nos exames e análise clínica presencial.

17.6.1 Os candidatos que não apresentarem qualquer um dos exames listados no item 17.5 para a Comissão de Avaliação da Inspeção de Saúde serão imediatamente eliminados do Concurso Público.

17.6.2 Aplicam-se à Inspeção de Saúde Final as disposições dos itens 6.4, 6.4.1, 6.4.1.1, 6.4.1.2, 6.5 e 6.8 deste edital.

17.7 Poderá ainda ser solicitado ao candidato, a qualquer etapa da fase 2 do Concurso Público, novamente a realização dos exames previstos no item 6.6.3, e caso tenha resultado positivo para o uso de drogas ilícitas, o candidato estará automaticamente eliminado do concurso público.

17.8 O Curso de Formação de Guarda Municipal terá caráter Eliminatório, e os candidatos que não atingirem os índices de aprovação estabelecidos na Lei Municipal nº 1935, de 30 de maio de 2018, e alterações que venham a ocorrer, estarão automaticamente eliminados do Concurso Público.

17.9 O Curso de Formação de Guarda Municipal terá grade curricular com o rol de matérias, respectivas cargas horárias e assuntos a serem ministrados, que deverá constar do respectivo Plano de Curso, o qual será publicado junto com o Edital de Convocação do item 17.2.

17.10 A carga horária do Curso de Formação de Guarda Municipal de Imbé será de no mínimo 600 horas.

17.10.1 A realização do curso de Formação de Guarda Municipal poderá exigir dedicação exclusiva dos candidatos para participação em disciplinas e ou atividades desenvolvidas em turnos e dias distintos que constarão em Plano de Curso.

17.10.2 Poderá ainda ser necessário o deslocamento do candidato para outra localidade para efetiva participação no Curso de Formação de Guarda Municipal.

17.10.3 Para fins do disposto no item 17.3, será utilizada a matriz curricular nacional elaborada para a formação em segurança pública, elaborada pela Secretaria Nacional de Segurança Pública – Senasp, do Ministério da Justiça, tendo por base os seguintes fundamentos:

I – MORAL – caracterizado pelo mais alto senso de honra, de disciplina, de personalidade profissional e de conduta social, a ser trabalhada no convívio diário do aluno no estabelecimento de ensino;

II – INTELECTUAL – traduzida por aprimorada cultura, que coloque o aluno à altura da missão social da GMI, no que se refere ao desenvolvimento de habilidades conceituais necessárias ao desempenho adequado ao exercício de

sua função;

III – TÉCNICO PROFISSIONAL – consubstanciado por conhecimentos indispensáveis ao exercício das habilidades de procedimentos e atitudes, destacando processos, técnicas, valores, e convicções, tendo por expectativa as atividades a serem desenvolvida frente às demandas sociais;

IV – SAÚDE FÍSICA – destinada a garantir condições de saúde e vigor físico indispensável ao Guarda Municipal, desenvolvendo-lhe o espírito de cooperação e a capacidade de agir.

17.11 O candidato frequentando o Curso de Formação de Guarda Municipal será designado como "ALUNO GUARDA MUNICIPAL" e receberá da municipalidade, durante a realização do curso, exclusivamente, bolsa no valor correspondente ao vencimento básico do cargo de Guarda Municipal.

17.11.1 Serão descontados da bolsa, no mês seguinte à falta, 1/30 (um trinta avos) a cada falta às aulas, e, 1/60 (um sessenta avos) a cada dia que o aluno chegar com atraso superior a 10 (dez) minutos.

17.12 A assiduidade às aulas é um dos requisitos estabelecidos para a aprovação no curso, devendo o participante ter, no mínimo, 90% (noventa por cento) de frequência, do total das aulas ministradas em cada disciplina.

17.13.1 A frequência aos trabalhos escolares é obrigatória, não podendo o instrutor ou o professor, dispensar os alunos destes trabalhos.

17.13.2 O aluno que ultrapassar o limite de 10% de faltas em qualquer disciplina será considerado reprovado, e conseqüentemente desligado do Curso de Formação de Guarda Municipal e eliminado do Concurso Público.

Parágrafo único. Se do cálculo do percentual de 10% de faltas possíveis em uma disciplina resultar um número fracionado, o arredondamento será feito para cima, resultando no número de faltas permitido.

17.14 Após a conclusão do Curso de Formação de Guarda Municipal, será emitido um edital de divulgação preliminar dos resultados com a lista dos candidatos considerados APROVADOS para serem nomeados no cargo de Guarda Municipal.

17.14.1 Os candidatos considerados REPROVADOS constarão em lista separada, relacionados apenas pelo número de inscrição.

17.14.2 Os pedidos de revisão dos resultados preliminares Curso de Formação de Guarda Municipal terão o prazo previsto no Cronograma de Execução.

17.14.3 Os recursos e pedidos de revisão deverão ser dirigidos à Comissão de Organização de Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de Cargos Permanentes, por meio de formulário próprio, junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Imbé, sito à Av. Paraguassú, 1.043, no período indicado no edital de divulgação preliminar dos resultados do Curso de Formação de Guarda Municipal.

17.14.4 Os candidatos deverão fundamentar, argumentar com precisão lógica, com consistência, com concisão e instruir o recurso, e com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicados.

17.14.5 Recursos e argumentações apresentados fora das especificações e do prazo estabelecidos neste Edital serão indeferidos.

17.14.6 Recursos com teor idêntico/assemelhado ou ofensivo serão preliminarmente indeferidos.

17.14.7 O resultado definitivo do Curso de Formação de Guarda Municipal constará em edital com a lista dos candidatos considerados APROVADOS, respeitada a ordem de classificação da fase 1.

## **18. DO PROVIMENTO DOS CARGOS E DOS REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO**

18.1 O Concurso destina-se ao provimento de vagas para o cargo de Guarda Municipal previsto no subitem 1.1, que vierem a vagar ou forem criadas dentro do prazo de validade previsto neste Edital, o qual passa a contar a partir da publicação do resultado final da fase 1, que ocorre no final do item 8.

18.2 A convocação dos aprovados e classificados na fase 1 para a fase 2 do Concurso Público de que trata este Edital, que observará, obrigatória e rigorosamente, a ordem classificatória, somente poderá ocorrer dentro do respectivo prazo de validade. Findo esse prazo, o candidato perde o direito à convocação. O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seus dados cadastrais junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Imbé, localizado na Av. Paraguassú, nº 2017 – Imbé/RS.

18.3 Após ser considerado aprovado no Curso de Formação de Guarda Municipal, o candidato nomeado por Portaria deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Imbé para tomar posse, no prazo máximo de 15 dez dias corridos, contados da data da publicação, munido dos documentos a seguir relacionados, sob pena de revogação da Portaria de nomeação, com decorrente perda de todos os direitos, e imediata nomeação do candidato subsequentemente classificado:

a) Declaração de inexistência de impedimento para assumir o cargo, consubstanciada no não exercício de outro cargo, emprego ou função pública, constitucionalmente inacumulável;

- b) Declaração atualizada dos respectivos bens, com assinatura reconhecida em cartório;
- c) Atestado médico de aptidão para o exercício do cargo fornecido pelo Serviço Médico designado pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS;
- d) Certidão de quitação de obrigações eleitorais;
- e) Certidão de quitação de obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino);
- f) Prova do status de brasileiro nato ou naturalizado;
- g) Prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- h) Laudo médico original ou cópia autenticada, relativo à deficiência de que é portador, contendo o Código Internacional da Doença – CID (para as pessoas com deficiência), com data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias antes da nomeação, conforme modelo no Anexo II;
- i) Prova do atendimento das exigências da Lei Federal nº 7.853/89 e do Decreto Federal nº 3298/99;
- j) Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica e do preenchimento dos demais requisitos exigidos no item 1.1 deste Edital para o cargo de Guarda Municipal;
- k) Comprovar o endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato aprovado com assinatura reconhecida em cartório;
- l) Comprovante do DETRAN que ateste que ele não cometeu nenhuma infração passível do direito de suspensão de dirigir, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

18.3.1 Os candidatos que concorrem à reserva de vagas para PcD, até 15 (quinze) dias após a sua nomeação, deverão apresentar laudo médico original informando a espécie e o grau/nível da deficiência, bem como sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) emitido nos últimos 90 (noventa) dias, contados da nomeação.

18.3.1.1 Ao laudo médico deverá ser anexado exame de audiometria para as pessoas com deficiência auditiva e exame de acuidade visual para as pessoas com deficiência visual. Apenas serão aceitos exames com data de realização inferior a 90 (noventa) dias, contados da nomeação.

18.3.1.2 O laudo médico valerá somente para este Concurso Público, não será devolvido e não serão fornecidas cópias do documento.

18.3.1.3 O candidato PcD, após a nomeação e antes da posse, será submetido à análise de Comissão específica, que emitirá parecer fundamentado sobre o enquadramento ou não da qualificação da deficiência, e, sobre a compatibilidade ou não com as atribuições essenciais do cargo, conforme disposto no item 2.2.14.

18.3.2 Após a nomeação e antes da posse, o candidato que optou a concorrer à reserva de vagas para PcD, será submetido à avaliação fundamentada de reconhecimento por Comissão Específica para este fim, conforme disposto no item 2.2.14.

18.4 A responsabilidade pelo provimento de recursos financeiros para realização dos exames admissionais se dará pelo candidato aprovado no Concurso Público.

18.5 O candidato apresentar-se-á para admissão às suas expensas, sem compromisso da Prefeitura Municipal de Imbé/RS em relação à sua moradia, a qualquer tempo.

## 19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 Todos os horários determinados por esse Edital e demais publicações posteriores, seguirão conforme horário de Brasília/DF.

19.2 Os Editais referentes ao Concurso Público serão divulgados e estarão disponíveis na Fundatec, na Rua Prof. Cristiano Fischer, nº 2012, em Porto Alegre/RS, no site [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br), bem como no painel de publicações da Prefeitura Municipal de Imbé/RS e no site [www.imbe.rs.gov.br](http://www.imbe.rs.gov.br).

19.3 A Fundatec encaminha ao candidato e-mails meramente informativos, ao endereço eletrônico fornecido na ficha de inscrição, não isentando o candidato de buscar as informações nos locais informados no Edital. O site da Fundatec, [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br), será fonte permanente de comunicação de avisos e editais na fase 1 do Concurso Público, bem como o site oficial da Prefeitura Municipal de Imbé, [www.imbe.rs.gov.br](http://www.imbe.rs.gov.br) será fonte permanente de comunicação e avisos de editais da fase 2 do Concurso Público.

19.4 Os candidatos têm ciência de que, por se tratar de um **Concurso Público**, os dados pessoais (nome e número de inscrição) e resultados também serão públicos.

19.5 Será excluído do Concurso Público o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata. A inexatidão das informações, irregularidades dos documentos ou não comprovação deles no prazo solicitado pela

Prefeitura Municipal de Imbé/RS, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

19.6 A Prefeitura Municipal de Imbé/RS e a Fundatec não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos ou apostilas referentes a este Concurso Público.

19.7 Qualquer ação judicial decorrente deste Concurso Público deverá ser ajuizada no Foro da Comarca de Tramandaí/RS, excluindo-se qualquer outro Foro.

19.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concursos da Fundatec em conjunto com a Comissão de Concursos da Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

19.9 O candidato deverá manter seu endereço atualizado perante a Fundatec enquanto estiver participando do Concurso Público até a Classificação Final do Resultado das Provas Teórico-Objetivas. Após, os candidatos classificados deverão manter os dados de contato atualizados perante a Prefeitura Municipal de Imbé conforme o item 18.2. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

19.10 A aprovação e classificação final geram para o candidato apenas a expectativa de direito à nomeação. A Prefeitura Municipal de Imbé/RS se reserva o direito de proceder as admissões, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço público de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes ou que vierem a ser criadas, respeitando o prazo de vigência deste Concurso Público.

19.11 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, nem de resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras quaisquer relacionadas aos resultados provisórios ou finais das provas e do Concurso Público. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados.

19.12 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstâncias estas que serão mencionadas em Editais Retificativos ou Aditivos.

19.13 As disposições e instruções contidas na página da internet, nas capas dos cadernos de provas, nos Editais e avisos oficiais divulgados pela Fundatec no site [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br), ou em qualquer outro veículo de comunicação, constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.

19.14 Todas as despesas referentes aos deslocamentos, hospedagem e alimentação dos candidatos correrão por sua própria conta, eximindo-se a Fundatec e a Prefeitura Municipal de Imbé/RS da responsabilidade por essas despesas e outras decorrentes, inclusive no caso de eventual reaplicação de provas.

19.15 A Fundatec não fornecerá aos candidatos aprovados atestado ou certificado de participação ou classificação no Concurso Público.

19.16 Atestados, Certificados e etc, encaminhados para fins do Concurso, não serão disponibilizados em cópia posteriormente.

19.17 Os documentos referentes a este Concurso Público ficarão sob a guarda da Fundatec até a publicação do resultado final da Fase 1 do Concurso Público, sendo, posteriormente repassados à Prefeitura Municipal de Imbé/RS via ofício, que terá a guarda no mínimo até 4 (quatro) anos após a divulgação final.

19.18 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de (5) cinco dias úteis a contar da sua publicação, a qual deverá ser enviada para o e-mail [concursos@fundatec.org.br](mailto:concursos@fundatec.org.br).

## 20. ANEXOS

Integram este Edital, como se nele transcritos estivessem, os seguintes Anexos:

- a) Anexo I – QUADRO DEMONSTRATIVO DE PROVAS;
- b) Anexo II – MODELO LAUDO MÉDICO PARA CANDIDATO QUE DESEJA CONCORRER À RESERVA ESPECIAL DE VAGA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA;
- c) Anexo III – MODELO DE ATESTADO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA;
- d) Anexo IV – PERFIL PROFISSIONAL DO CARGO;
- e) Anexo V – PROGRAMA.

Imbé, 11 de setembro de 2018.

Pierre Emerim da Rosa  
**Prefeito Municipal**

**ANEXO I – QUADRO DEMONSTRATIVO DE PROVAS**

<b>Cargo</b>	<b>Componentes das Provas/ Caráter (*)</b>	<b>Nº de Questões</b>	<b>Pontos/ Questão</b>	<b>Nº Mínimo de Acertos p/ grupo de componente</b>	<b>Nº mínimo de Pontos do total</b>	<b>Nº Pontos do total</b>
Guarda Municipal	Conhecimentos Específicos (E/C)	14	2,50	07	17,50	35,00
	Língua Portuguesa (C)	10	2,50	13	32,50	65,00
	Legislação (C)	06	2,50			
	Informática (C)	05	2,50			
	Matemática (C)	05	2,50			
<b>TOTAL</b>						100,00

**(\*) Caráter: (C) Classificatório (E/C) Eliminatório/Classificatório.**

As questões da Prova Teórico-objetiva serão de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E) e 1 (uma) única resposta correta.

**ANEXO II – MODELO LAUDO MÉDICO PARA CANDIDATO QUE DESEJA CONCORRER À RESERVA ESPECIAL DE VAGA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA****INFORMAÇÕES GERAIS**

O candidato deverá enviar o laudo para a FUNDATEC, na forma prevista especificada neste Edital. O laudo médico deverá estar em conformidade com as exigências do subitem 2.2.2.3 do Edital:

- a) Ter data de emissão de, no máximo, seis meses antes da publicação deste Edital;
- b) Constar o nome e o número do Documento de Identificação do candidato;
- c) Descrever a espécie e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa dessa deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10);
- d) O laudo deverá ser legível e conter o nome do médico, a assinatura, o número do CRM desse especialista na área de deficiência/doença do (a) candidato (a) e o carimbo; caso contrário, o laudo não terá validade.

**MODELO – LAUDO MÉDICO:**

O (a) candidato (a) \_\_\_\_\_  
Documento de Identificação (RG) nº: \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, foi  
submetido (a), nesta data, a exame clínico sendo identificada a existência de DEFICIÊNCIA.

**a) DEFICIÊNCIA FÍSICA ( )**

Qual? \_\_\_\_\_

**b) DEFICIÊNCIA AUDITIVA ( ):**

- ( ) Surdez moderada;
- ( ) Surdez acentuada;
- ( ) Surdez severa;
- ( ) Surdez profunda.

**c) DEFICIÊNCIA VISUAL ( ):**

- ( ) Cegueira;
- ( ) Visão subnormal;
- ( ) Visão monocular.

**d) DEFICIÊNCIA MENTAL ( ):**

Qual? \_\_\_\_\_

**CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID 10) DA PATOLOGIA:** \_\_\_\_\_

Possível Causa: \_\_\_\_\_

Idade de início da doença: \_\_\_\_\_ Idade Atual: \_\_\_\_\_

Informar o grau ou nível da deficiência: \_\_\_\_\_

Data da emissão deste Laudo: \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome do médico/Especialidade/CRM/Carimbo



**ANEXO III – MODELO DE ATESTADO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA****MODELO DE ATESTADO MÉDICO**

Atesto que \_\_\_\_\_ RG  
nº \_\_\_\_\_ está APTO para ser submetido aos testes de corrida, resistência abdominal e de barra,  
mencionados no item 7.19 do Edital de Abertura, do Concurso da Prefeitura Municipal de Imbé/RS, para o cargo de  
Guarda Municipal.

....., ..... de .....de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Médico - CRM Nº

**ANEXO IV – PERFIL PROFISSIONAL DO CARGO**

CARACTERÍSTICA	DIMENSÃO	DESCRIÇÃO
Inteligência geral	Média	Fator G dentro da média, aliado a capacidade para incorporar novos conhecimentos e reestruturar conceitos já estabelecidos, a fim de dirigir adequadamente seu comportamento.
Atenção	Média	Capacidade de atenção concentrada em determinado estímulo, bem como atenção difusa ao ambiente.
Capacidade de relacionar-se com figuras de autoridade	Média	Aceita e respeita a autoridade, demonstrando facilidade para acatar ordens
Capacidade de manter controle em situações de estresse	Média	Controle da ansiedade em situações de tensão, resistência ao pânico, consegue manter o controle em situações difíceis ou adversas em que há risco pessoal, estável emocionalmente.
Motivação e interesse para o cargo	Média	Identificar-se com o estilo de vida proposto pela Guarda Municipal de Imbé, seu papel, sua missão e atuação junto à sociedade
Capacidade de tolerar frustrações	Média	Aceita limites, tem autocrítica, lida eficazmente com situações frustrantes.
Responsabilidade para executar as tarefas propostas	Média	Capacidade de comprometimento com o trabalho, assumindo tarefas com cuidado, zelo e mostrando-se preocupado em realizá-las com qualidade e postura profissional adequada. Capacidade para lidar com as exigências externas e postergar gratificações.
Sociabilidade	Média	Preferência por atividades em grupo, ter facilidade para se relacionar, e ser cooperativo.
Controle e canalização produtiva da agressividade e impulsividade	Média	Pensa antes de agir, não se deixa levar pelas emoções, potencial agressivo controlado, condições para portar armas de fogo
Iniciativa em situações específicas	Média	Consegue agir adequadamente sem depender de ordem ou decisão superior em situações específicas
Capacidade para adaptar-se a novas situações	Média	Aceita mudanças e procura adaptar-se a elas de forma produtiva, atuando adequadamente de acordo com as exigências de cada situação em que estiver inserido. Lida bem com regras e normas.
Capacidade de comunicação e expressão	Média	Comunica-se de forma compreensível e clara. A gagueira é inabilitante.
Clareza mental e juízo crítico	Média	Visão realista de si mesmo, suas qualidades e dificuldades. Separar seus próprios sentimentos e impulsos dos das outras pessoas. Ter uma resposta aceitável em situações sociais e de trabalho
Sinais de fobias clinicamente significativos	Ausente	Medo irracional ou patológico de situações específicas, que levam o indivíduo a desenvolver evitação ou crises de pânico.
Sinais depressivos clinicamente significativos	Ausente	Sentimentos de depressão, tristeza patológica, que podem levar o indivíduo no exercício de sua profissão a atentar contra sua própria vida.

**ANEXO V – PROGRAMA****LINGUA PORTUGUESA****PROGRAMA:****1. Leitura e compreensão de textos:**

- 1.1 Assunto.
- 1.2 Estruturação do texto.
- 1.3 Ideias principais e secundárias.
- 1.4 Relação entre as ideias.
- 1.5 Efeitos de sentido.
- 1.6 Figuras de linguagem.
- 1.7 Recursos de argumentação.
- 1.8 Informações implícitas: pressupostos e subentendidos.
- 1.9 Coesão e coerência textuais.

**2. Léxico:**

- 2.1 Significação de palavras e expressões no texto.
- 2.2 Substituição de palavras e de expressões no texto.
- 2.3 Estrutura e formação de palavras.

**3. Aspectos linguísticos:**

- 3.1 Relações morfossintáticas.
- 3.2 Ortografia: emprego de letras e acentuação gráfica sistema oficial vigente.
- 3.3 Relações entre fonemas e grafias.
- 3.4 Flexões e emprego de classes gramaticais.
- 3.5 Vozes verbais e sua conversão.
- 3.6 Concordância nominal e verbal.
- 3.7 Regência nominal e verbal (inclusive emprego do acento indicativo de crase).
- 3.8 Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, das locuções conjuntivas e dos pronomes relativos.
- 3.9 Pontuação.

**LEGISLAÇÃO****PROGRAMA:**

1. Regime Jurídico do Município de Imbé (Lei nº 064/1990) \*.
2. Lei Orgânica\*.
3. Plano de Carreira (Lei nº 1.622/2014)\*.

*\*Consideradas as atualizações realizadas até a data de lançamento deste edital.*

**MATEMÁTICA****PROGRAMA:**

1. Sistema de numeração decimal.
2. Números naturais: operações (adição, subtração, multiplicação e divisão), expressões numéricas, múltiplos e divisores: critérios de divisibilidade, números primos, decomposição em fatores primos, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum.
3. Números fracionários: representação e leitura, equivalência, simplificação, comparação, operações (adição, subtração, multiplicação e divisão).
4. Números decimais: representação e leitura, transformações (escrita de fração e número decimal), comparação, operações (adição, subtração, multiplicação e divisão).
5. Sistema monetário brasileiro.
6. Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, volume, capacidade e tempo.
7. Porcentagem.
8. Aplicação dos conteúdos acima listados em resolução de problemas.
9. Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Diagramas lógicos.

**INFORMÁTICA****PROGRAMA:**

Conhecimentos do sistema operacional Microsoft Windows 10: (1) Área de Trabalho (Exibir, Classificar, Atualizar, Resolução da tela, Gadgets) e Menu Iniciar (Documentos, Imagens, Computador, Painel de Controle, Dispositivos e Impressoras, PROGRAMA Padrão, Ajuda e Suporte, Desligar, Todos os PROGRAMA, Pesquisar PROGRAMA e

Arquivos e Ponto de Partida): saber trabalhar, exibir, alterar, organizar, classificar, ver as propriedades, identificar, usar e configurar, utilizando menus rápidos ou suspensos, painéis, listas, caixa de pesquisa, menus, ícones, janelas, teclado e/ou mouse; (2) Propriedades da Barra de Tarefas, do Menu Iniciar e do Gerenciador de Tarefas: saber trabalhar, exibir, alterar, organizar, identificar, usar, fechar PROGRAMA e configurar, utilizando as partes da janela (botões, painéis, listas, caixa de pesquisa, caixas de marcação, menus, ícones e etc.), teclado e/ou mouse; (3) Janelas (navegação no Windows e o trabalho com arquivos, pastas e bibliotecas), Painel de Controle e Lixeira: saber exibir, alterar, organizar, identificar, usar e configurar ambientes, componentes da janela, menus, barras de ferramentas e ícones; usar as funcionalidades das janelas, PROGRAMA e aplicativos utilizando as partes da janela (botões, painéis, listas, caixa de pesquisa, caixas de marcação, menus, ícones e etc.), teclado e/ou mouse; (4) Bibliotecas, Arquivos, Pastas, Ícones e Atalhos: realizar ações e operações sobre bibliotecas, arquivos, pastas, ícones e atalhos: localizar, copiar, mover, criar, criar atalhos, criptografar, ocultar, excluir, recortar, colar, renomear, abrir, abrir com, editar, enviar para, propriedades e etc.; e (5) Nomes válidos: identificar e utilizar nomes válidos para bibliotecas, arquivos, pastas, ícones e atalhos.

Conhecimentos sobre o programa Microsoft Word 2013: (1) Ambiente e Componentes do Programa: saber identificar, caracterizar, usar, alterar, configurar e personalizar o ambiente, componentes da janela, funcionalidades, menus, ícones, barra de ferramentas, guias, grupos e botões, incluindo número de páginas e palavras, erros de revisão, idioma, modos de exibição do documento e zoom; (2) Documentos: abrir, fechar, criar, excluir, visualizar, formatar, alterar, salvar, configurar documentos, utilizado as barras de ferramentas, menus, ícones, botões, guias e grupos da Faixa de Opções, teclado e/ou mouse; (3) Barra de Ferramentas: identificar e utilizar os botões e ícones das barras de ferramentas das guias e grupos Início, Inserir, Layout da Página, Referências, Correspondências, Revisão e Exibição, para formatar, personalizar, configurar, alterar e reconhecer a formatação de textos e documentos; e (4) Ajuda: saber usar a Ajuda.

Conhecimentos sobre o programa Microsoft Excel 2013: (1) Ambiente e Componentes do Programa: saber identificar, caracterizar, usar, alterar, configurar e personalizar o ambiente, componentes da janela, funcionalidades, menus, ícones, barra de ferramentas, guias, grupos e botões; (2) Elementos: definir e identificar célula, planilha e pasta; saber selecionar e reconhecer a seleção de células, planilhas e pastas; (3) Planilhas e Pastas: abrir, fechar, criar, visualizar, formatar, salvar, alterar, excluir, renomear, personalizar, configurar planilhas e pastas, utilizar fórmulas e funções, utilizar as barra de ferramentas, menus, ícones, botões, guias e grupos da Faixa de Opções, teclado e/ou mouse; (4) Barra de Ferramentas: identificar e utilizar os ícones e botões das barras de ferramentas das guias e grupos Início, Inserir, Layout da Página, Fórmulas, Dados, Revisão e Exibição, para formatar, alterar, selecionar células, configurar, reconhecer a formatação de textos e documentos e reconhecer a seleção de células; (5) Fórmulas: saber o significado e resultado de fórmulas; e (6) Ajuda: saber usar a Ajuda.

Google Chrome versão atualizada: (1) Ambiente e Componentes do Programa: identificar o ambiente, características e componentes da janela principal; (2) Funcionalidades: identificar e saber usar todas as funcionalidades do Google Chrome.

Mozilla Firefox versão atualizada: (1) Ambiente e Componentes do Programa: identificar o ambiente, características e componentes da janela principal; (2) Funcionalidades: identificar e saber usar todas as funcionalidades do Mozilla Firefox.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

### PROGRAMA:

1. Direitos Humanos e Cidadania.
2. Estatuto da Criança e do Adolescente.
3. Estatuto do Idoso.
4. Lei Maria da Penha.
5. Direito Penal: crime, contravenção penal, licitude e culpabilidade, espécies de crime: dos crimes contra a pessoa, dos crimes contra o patrimônio, dos crimes contra os costumes, dos crimes contra a saúde pública, dos crimes contra a administração pública.
6. Abuso de Autoridade.
7. Sistema Nacional de Armas.
8. Lei antidrogas.
9. Direitos do consumidor.
10. Código de Trânsito Brasileiro.
11. Estatuto Geral das Guardas Municipais.
12. Gestão integrada de fiscalização e segurança urbana.
13. Videomonitoramento: função, atribuição, competência da guarda municipal.
14. Código de posturas do município.
15. Programa Imbé Mais Seguro
16. Lei Municipal nº 1.935, de 30/05/2018: cria a Guarda Municipal de Imbé, altera as leis municipais nº 1.414/2013 e nº 1.622/2014, nos dispositivos em que menciona, e dá outras providências.